O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 012/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de terra que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel pertencente à municipalidade, localizado no Loteamento Vila Rural do Futuro, Riozinho, Município de Irati – PR, com área total de 5.372,58 m², constante da matrícula nº 12.985 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, pelos imóveis objeto das matrícula nº 19.252, 19.253 e 19.254 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizados na Vila São João, Município de Irati – PR, pertencente à Mitra da Diocese de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.600.924/0001-28.

§ 1º - O imóvel do Município possui as seguintes características:

> "O imóvel em questão tem seu início na poligonal **0/pp**, de coordenadas UTM_E **537204.662m, e N 7171311.762m**, localizado entre terras do Lote N° 06 do Loteamento Vila Rural do Futuro, e a margem da Rua Projetada " B " ; Deste ponto, segue com azimute 230°36'46", confrontando com terras do Lote N° 06 do Loteamento Vila Rural do Futuro, medindo 126,46 metros, até o **M001**, de coordenadas _E **537106.9244m, e N 7171231.5156m**. Deste ponto, segue com azimute 347°25'39", confrontando com terras do Lote N° 03 do Loteamento Vila Rural do Futuro, medindo 60,09 metros, até o **M002**, de coordenadas _E **537093.8296m, e N 7171290.2304m**. Deste ponto, segue com azimute 61°39'38", confrontando com terras do Lote N° 08 do Loteamento Vila Rural do Futuro (Área de Preservação Permanente APP), medindo 117,36 metros, até o **M003**, de coordenadas _E **537197.1241m, e N 7171345.9406m**. Chega-se a margem da Rua Projetada "B ; Deste ponto, segue com azimute 167°33'46", margeando a referida Rua, medindo 35,00 metros, até a poligonal **0/pp**, onde se fez princípio está descrição, Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa do Mercator UTM", tendo como Datum o **SIRGAS 2000."**

§ 2º - Os imóveis da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, possuem as seguintes características:

Área 1 - 800,00m2

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice opp, de coordenadas N 7179842m e E 535540m, situado no alinhamento da Avenida Paraná a 20,00 metros da esquina com a Rua Amazonas; Deste ponto , segue com azimute de 22°00'55" e distancia de 40,00m, confrontando neste trecho com Lote 05, de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, até o vértice p1, de coordenadas N 7179880,26m e E 535555,47m; Deste ponto, segue com azimute de 111°05'54" e distancia de 20,00m, confrontando neste trecho com Lote 06 matrícula 5883, da Prefeitura Municipal de Irati, até o vértice p2, de coordenadas N 7179872,96m e E 535574,39m; Deste ponto, segue com azimute de 201°14'51" e distancia de 40,00m, confrontando neste trecho com Lote 03 matrícula 5192 de João Batista da Silva a, até o vértice p3, de coordenadas N 7179835,9m e E 535559,98m; Deste ponto, segue com azimute de 286°58' 40" e distancia de 20,00m, confrontando neste trecho com Avenida Paraná, até o vértice 0pp, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 2 - 800,00m2

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice opp, de coordenadas N 7179849,72m e E 535521,93m, situado no esquina da Avenida Paraná com a Rua Amazonas; Deste ponto, segue com azimute de 20°59' 54" e distancia de 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Amazonas, até o vértice p1, de coordenadas N 7179887,08m e E 535536,27m; Deste ponto, segue com azimute de 109°33' 20" e distancia de 20,00m, confrontando neste trecho com lote 06 matrícula 5883, da Prefeitura Municipal de Irati, até o vértice p2, de coordenadas N 7179880,26m e E 535555,47m; Deste ponto, segue com azimute de 201°14'04" e distancia de 40,00m, confrontando neste trecho com Lote 04, de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, até o vértice p3, de coordenadas N 7179842,48m e E 535540,79m; Deste ponto, segue com azimute de 291°00'03" e distância de 20,00m, confrontando neste trecho com Avenida Paraná, até o vértice 0pp, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 3 - 850,00m2

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice opp, de coordenadas N 7179919,25m e E 535547,66m, situado no alinhamento da Rua Amazonas a 40,00 metros da esquina com a Rua São Paulo; Deste ponto, segue com azimute de 110°11'18" e distancia de 50,00m, confrontando neste trecho com Antonio Taiok(mat. 7081); Laertes Batista de Ramos(mat.5360); Luiz Carneiro Mendes (mat.986)e Luiz Carneiro Mendes(Mat.5272), até o vértice p1, de coordenadas N 7179902,13m e E 535594,22m; Deste ponto, segue com azimute de 198°46'04" e distancia de 17,00m, confrontando neste trecho com o lote 13 (mat. 4923), de João Padilha de Almeida, até o vértice p2, de coordenadas N 7179886,15m e E 535588,79m; Deste ponto, segue com azimute de 289°58' 38" e distancia de 50,00m, confrontando neste trecho com Lote 06 matrícula 5883, da Prefeitura M. de Irati, até o vértice p3, de coordenadas N 7179903,25m e E 535541,75m;

deste ponto, segue com azimute de 20°16' 23" e distancia de 17,00m, confrontando neste trecho com Rua Amazonas até o vértice 0pp, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - As despesas decorrentes das escriturações da permuta correrão por conta da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 012/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de terra que especifica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação desse Legislativo teve início com o protocolo 1630/2019 em nome de Agostinho Basso e Outros, com pedido da Comissão de Moradores da Vila Rural que solicita a concessão de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Loteamento Vila Rural do Futuro, Riozinho, Município de Irati – PR, para a construção da sede própria da CAPELA SÃO JOÃO PAULO II, a ser construída no Loteamento Vila Rural do Futuro.

O protocolo apresentou-se como uma solução para a regularização de imóveis entre o Município e a Diocese.

A partir deste protocolo e o registro de uma emenda orçamentária no FNDE no ano de 2019 pela Secretaria Municipal de Educação para construção de uma estrutura na Escola Municipal Rosalina Cordeiro de Araújo, foi detectado, que a dominialidade de parte da área da Escola ainda estava em nome da Diocese.

Foi assim que se mesclaram este protocolo e a demanda da Educação para a Escola Rosalina Cordeiro de Araújo, caso que passou a ser tratado com a APMF da Escola e representante da Diocese Padre Mário Duvulatka.

A Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, elaborou os mapas e memoriais da área da Vila Rural e também o levantamento dos mapas e confrontantes da Escola Rosalina Cordeiro de Araujo.

Findo os trâmites de regularização, a Comissão de Avaliação Imobiliária, emitiu os laudos de avaliação dos imóveis e por sua vez, o representante da Diocese, declarou estar de acordo com os valores apurados na avaliação imobiliária.

Salientamos que a Prefeitura Municipal de Irati possui interesse em atender a demanda da comunidade que pretende edificar uma igreja na Vila Rural, bem como regularizar o imóvel no qual foi edificada a escola há mais de vinte anos, a qual atente mais de 300 alunos por dia.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

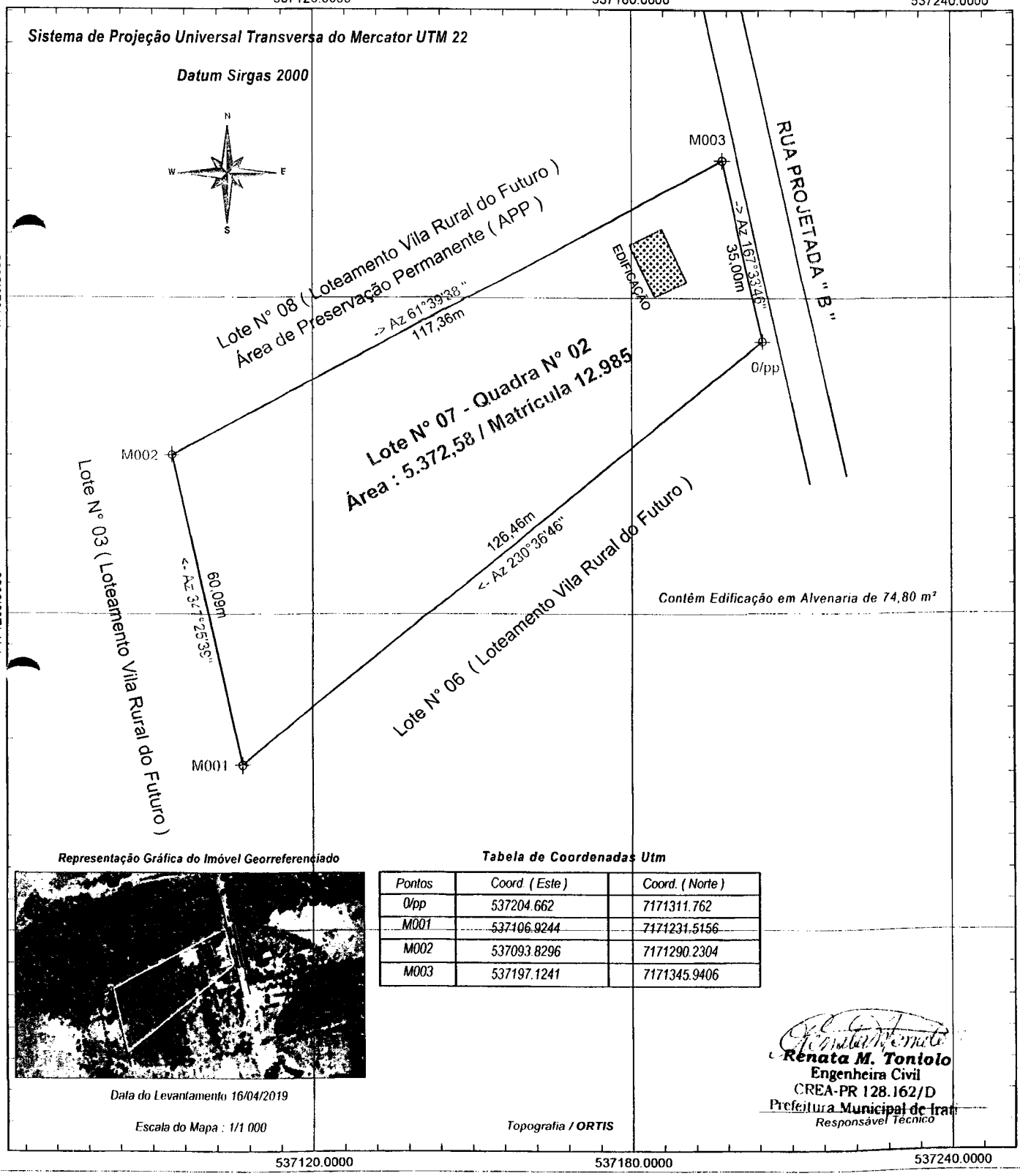
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

De um lote de terreno rural, objeto da matrícula N° **12.985**, denominado Lote N° **07**, da Quadra N° **02**, da Planta Loteamento Vila Rural do Futuro, localizado em Riozinho, município de Irati, Estado do Paraná

Proprietário : **MUNICÍPIO DE IRATI**

Área : **5.372,58 m² ou 8 Litros e 532,58 m²**



Representação Gráfica do Imóvel Georreferenciado

Tabela de Coordenadas Utm

Pontos	Coord. (Este)	Coord. (Norte)
0/pp	537204.662	7171311.762
M001	537106.9244	7171231.5156
M002	537093.8296	7171290.2304
M003	537197.1241	7171345.9406

Data do Levantamento 16/04/2019

Escala do Mapa : 1/1 000

Topografia / ORTIS

Renata M. Tontolo
Engenheira Civil
CREA-PR 128.162/D
Prefeitura Municipal de Irati
Responsável Técnico

Memorial Descritivo

De um lote de terreno Rural, denominado Lote **N° 07**, da Quadra **N° 02**, da Planta Loteamento Vila Rural do Futuro, localizado em Riozinho, município de Irati, Estado do Paraná .

Proprietário : **MUNICÍPIO DE IRATI**

Matrícula : 12.985 – 2° Oficio de Registro de Imóveis

Área : **5.372,58 m² ou 8 Litros e 532,58 m²** (*Contêm Edificação em Alvenaria de 74,80 m²*)

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

O imóvel em questão tem seu inicio na poligonal **0/pp**, de coordenadas UTM_**E 537204.662m, e N 7171311.762m**, localizado entre terras do Lote N° 06 do Loteamento Vila Rural do Futuro, e a margem da Rua Projetada " B " ; Deste ponto, segue com azimute 230°36'46", confrontando com terras do Lote N° 06 do Loteamento Vila Rural do Futuro, medindo 126,46 metros, até o **M001**, de coordenadas _**E 537106.9244m, e N 7171231.5156m**. Deste ponto, segue com azimute 347°25'39", confrontando com terras do Lote N° 03 do Loteamento Vila Rural do Futuro, medindo 60,09 metros, até o **M002**, de coordenadas _**E 537093.8296m, e N 7171290.2304m**. Deste ponto, segue com azimute 61°39'38", confrontando com terras do Lote N° 08 do Loteamento Vila Rural do Futuro (Área de Preservação Permanente APP), medindo 117,36 metros, até o **M003**, de coordenadas _**E 537197.1241m, e N 7171345.9406m**. Chega-se a margem da Rua Projetada "B ; Deste ponto, segue com azimute 167°33'46", margeando a referida Rua, medindo 35,00 metros, até a poligonal **0/pp**, onde se fez principio está descrição, Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa do Mercator UTM", tendo como Datum o **SIRGAS 2000**.

Irati, 16 de Abril de 2019 .

Renata M. Toniolo
Engenheira Civil
CREA-PR 128.162/D
Prefeitura Municipal de Irati
Responsável Técnico

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº. 12985

RUBRICA

IMÓVEL: Lote 07. Qª02. LOTEAMENTO VILA RURAL DO FUTURO. Riosinho. Município de Irati. Área 5.372,58m². Medidas e confrontações: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 35,00m. Lado direito com Parte do lote 08, na distância de 117,36m. Lado esquerdo com lote 06, na distância de 126,46m. Fundos com Parte do lote 03, na distância de 60,09m. *Título de Propriedade: Escritura de doação, de 29.08.1996, do 1º Notário Substituto, Manoel Cezar Lisbôa, desta cidade. Doador: Município de Irati. Reg R.02/9710, de 13.09.1996. Reg Loteamento: R.04/9710. Matrícula nº9710. Lº2. R I deste Ofício Registral.*

PROPRIETÁRIO: *MUNICÍPIO DE IRATI*, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, PR, na rua Cel Emilio Gomes, nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Protoc 27294, Livro 1/C. Dou fé. Irati, 1º de março de 2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR — ***Certidão R$.**
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR), — ***Selo R$. 3,00**
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. — ***Total R$.**
Dou fé. Irati (PR), **29 de julho de 2014.**

Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski - Escrevente Autorizada
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo digital nº yqfYO . D48ft . 4trng - zNKL1 . 8FCh.
Protocolo: 17.868

MATRÍCULA Nº. 12985

SEGUE NO VERSO

Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3132-6111

Laudo de Avaliação de imóveis com interesse público dentro do do município de Irati - Pr

O presente trabalho tem o objetivo determinar o valor de mercado de imóveis localizados dentro do Município de Irati - Paraná, objeto da matrícula nº 12985 de acordo com a especificação individualizada de cada imóvel, sendo este trabalho conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis instituída por Decreto Municipal n.º 241/2019 em 03 de maio de 2019, pelo prefeito municipal, Senhor Jorge David Derbli Pinto, do município de Irati-Pr

Unidade Avaliada:

1. **Proprietário** : MUNICÍPIO DE IRATI

 De acordo com a matriculas apresentada, o proprietário do imóvel é o Município de Irati CNPJ 75.654.574/0001-82

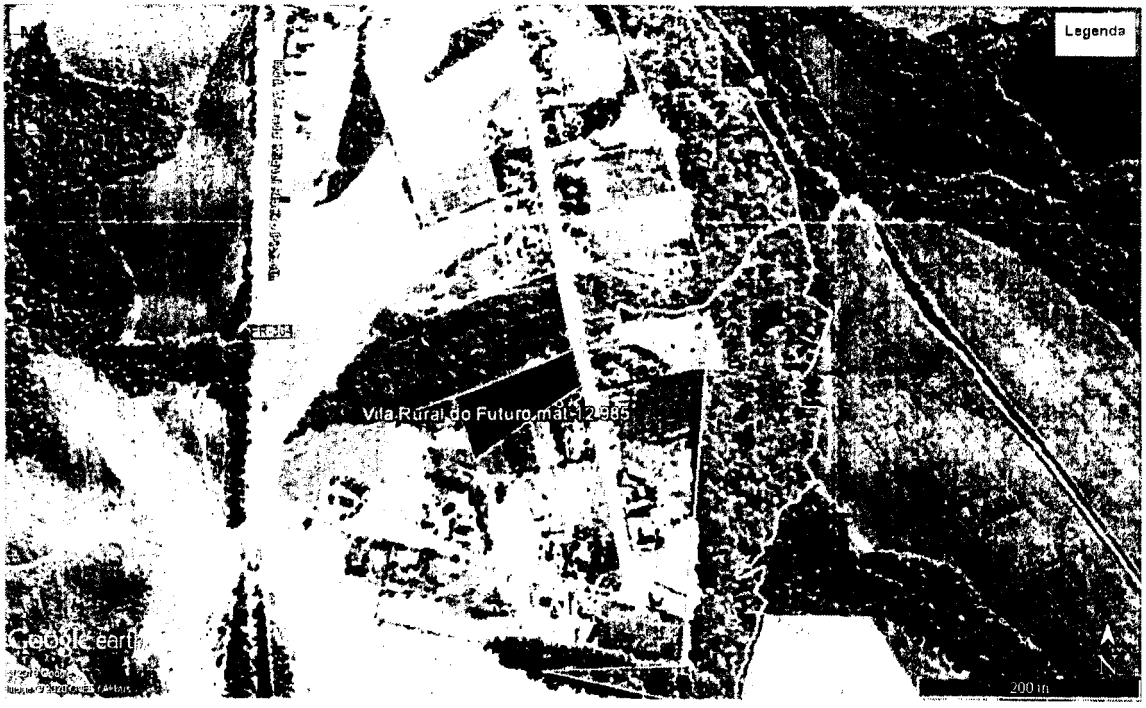
2. **Interessado**: Prefeitura Municipal de Irati

3. **Objetivo**: avaliar o valor do imóvel devidamente individualizado com intuito de permuta por outra área de Propriedade da Mitra da Diocese de Ponta Grossa;

4. Identificação e avaliação do imóvel avaliado:

4.1 Localização

Imóvel 1- matrícula 12985 configurado como lote 07 da quadra 02 do Loteamento Vila Rural do Futuro Situado na Rua Projetada B - Riozinho;



4.2 Acesso

O acesso se dá pela Rua Projetada B da Planta Vila Rural do Futuro, cujo acesso é revestido com cascalho.

4.3 Caracterização do relevo da região

O local onde localiza-se a o referido imóvel possui um relevo levemente inclinado;

4.4 Descrição do imóvel avaliado, característica da ocupação;

O terreno com matrícula 19.985 possui as dimensões 35,00m (frente pra estrada) X 117,36m(LD) X 156,46m(LE)x 60,09(fundos), pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, está localizado em uma ZA Zona Agrícola 1 - Lei Municipal 4231/2016 2016 Uso e Ocupação do solo. Sob o referido imóvel está edificado Centro Social que já é utilizado pela Mitra da Diocese de Ponta Grossa para diversos eventos em prol da Comunidade e encontra-se em bom Estado de Conservação;

4.5 Metodologia utilizada

Para avaliação do presente imóvel, a comissão de avaliação tomou como base, de acordo com a recomendação NBR 14653-1 item 7.5- Para identificação do valor de mercado do bem,

sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado.

4.6 Resultado da avaliação

De acordo com a análise e do levantamento da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de, neste caso, utilizando-se apenas o valor venal da área para fins de verificação do custo do terreno , obtendo o valor, conforme a tabelas abaixo:

Tabela 01 - Relatório da Ficha de Lançamento - PMI exercício 2019 -Levantamento do valor venal da área

Terreno	**Matrícula**	**Área (m²)**	**VLR VENAL M2**	**Valor TOTAL**
Lote 1	12985	5.372,58	18,00	R$ 96.706,44
TOTAL		**5.372,58**		**R$96.706,44**

Como resultado final, multiplicou-se a área pelo valor Venal do m2 atribuído (tabela 01) = R$ 96.706,44

Portanto o valor final do imóvel é de R$ 96.706,44(Noventa e Seis mil setecentos e seis Reais e quarenta e quatro centavos).

Irati, 30 de janeiro de 2020.

Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Adriano Batista - Presidente

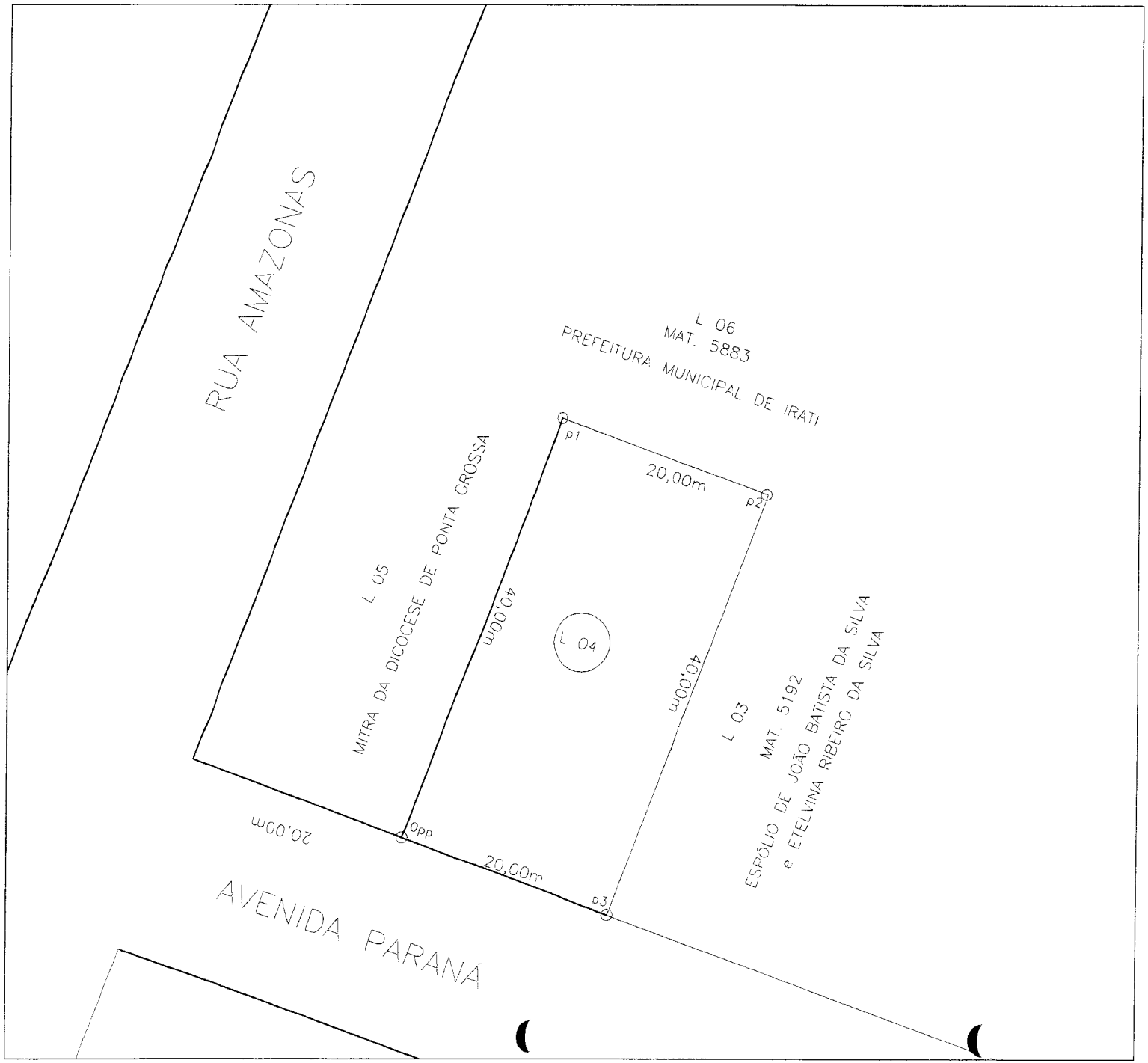
Daniele Cavalli (membro)

Sergio Luiz Caetano (membro)

Jéssica Elaine Custódio CREA 106458D (membro)

Suzimara Chimenka de Souza (membro)

34



W E S

Sistema de Projeção UTM
DATUM SIRGAS 2000

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

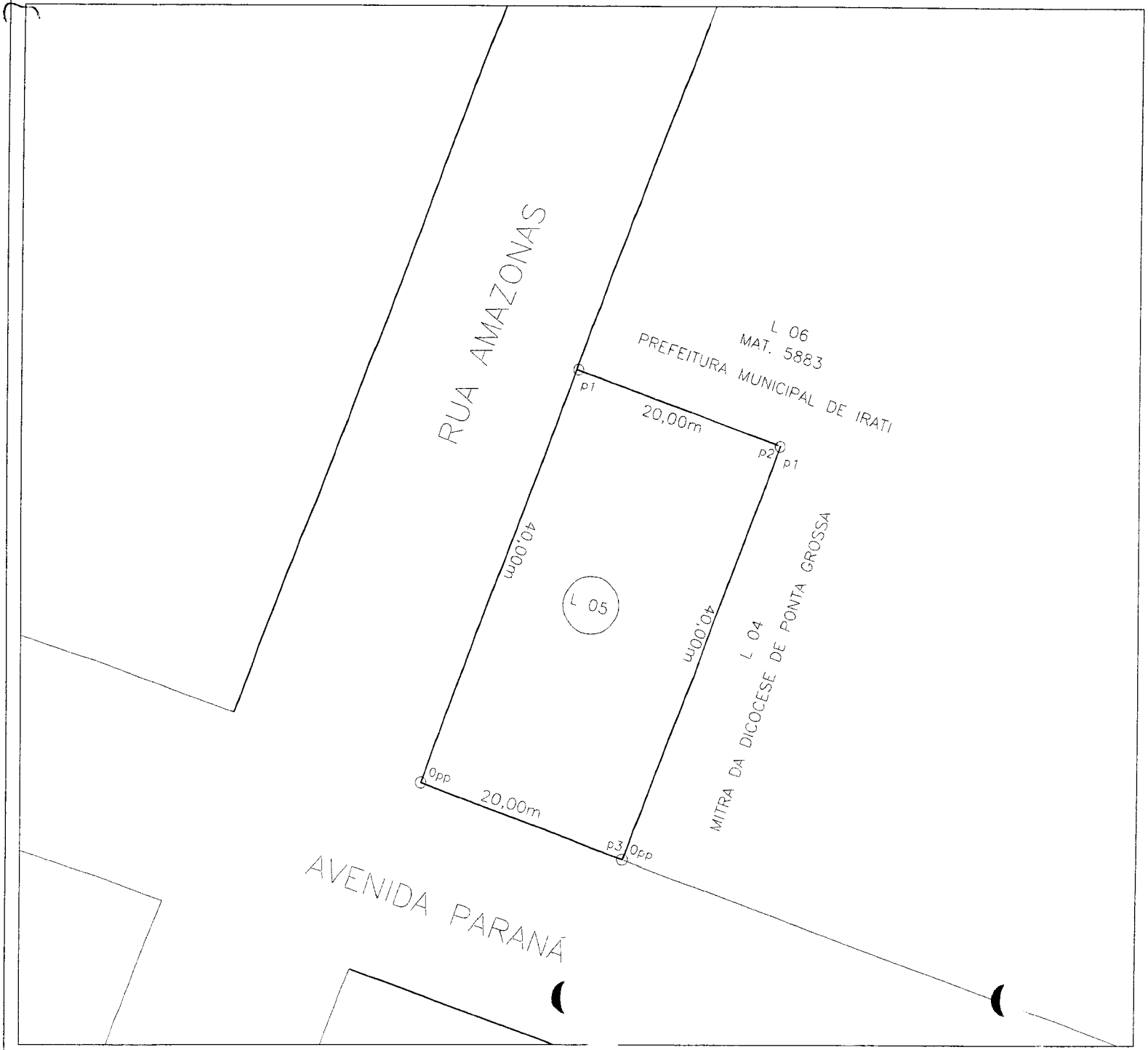
Proprietarios:
MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA

Localização:
AVENIDA PARANÁ

Município: Irati - PR	Bairro: VILA SÃO JOÃO
MATRÍCULA: 19252	ÁREA : 800,00m2

Resp. Técnico:
Renata M. Toniolo
Engenheira Civil
CREA-PR 128.162/D
Prefeitura Municipal de Irati

Data: 13/11/2019	Escala: 1/500



N

W E

S

Sistema de Projeção UTM
DATUM SIRGAS 2000

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

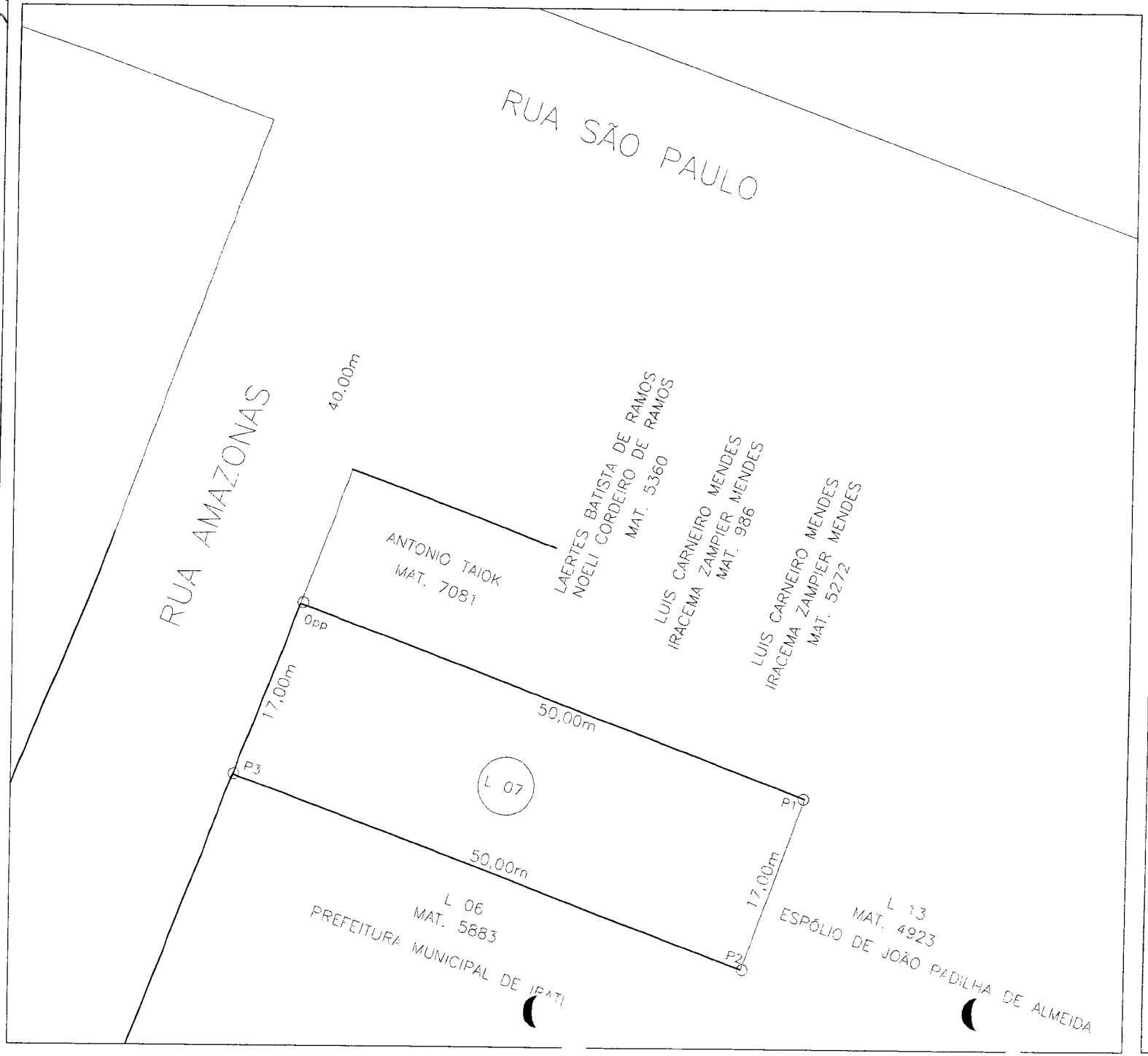
Proprietarios:
MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA

Localização:
AVN PARANÁ ESQUINA COM RUA AMAZONAS

Município: ***Irati - PR***	*Bairro:VILA SÃO JOÃO*
MATRÍCULA: 19253	*ÁREA : 800.00m2*

Resp. Tecnico:
Renata M. Toniolo
Engenheira Civil
CREA-PR 128.162/D
Prefeitura Municipal de Irati

Data: 13/11/2019	*Escala:* 1/500



W E S

Sistema de Projeção UTM
DATUM SIRGAS 2000

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

Proprietarios:
MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA

Localização:
RUA AMAZONAS

Município: Irati - PR	*Bairro:* VILA SÃO JOÃO
MATRICULA: 19254	*ÁREA :* 850,00m2

Resp. Tecnico:
Renata M. Tontolo
Engenheira Civil
CREA-PR 128.162/D
Prefeitura Municipal de Irati

Data: 13/11/2019	*Escala:* 1/500

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 04

Imóvel: Avenida Paraná(lado ímpar)
Matrícula: 19.252
Proprietário: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA
Município : Irati-Pr
Bairro: Vila São João
Área :800,00m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice opp, de coordenadas N 7179842m e E 535540m, situado no alinhamento da Avenida Paraná a 20,00 metros da esquina com a Rua Amazonas; Deste ponto , segue com azimute de 22°00'55" e distancia de 40,00m, confrontando neste trecho com Lote 05, de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, até o vértice p1, de coordenadas N 7179880,26m e E 535555,47m; Deste ponto, segue com azimute de 111°05'54" e distancia de 20,00m, confrontando neste trecho com Lote 06 matrícula 5883, da Prefeitura Municipal de Irati, até o vértice p2, de coordenadas N 7179872,96m e E 535574,39m; Deste ponto, segue com azimute de 201°14'51" e distancia de 40,00m, confrontando neste trecho com Lote 03 matrícula 5192 de João Batista da Silva a, até o vértice p3, de coordenadas N 7179835,9m e E 535559,98m; Deste ponto, segue com azimute de 286°58' 40" e distancia de 20,00m, confrontando neste trecho com Avenida Paraná, até o vértice 0pp, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51 WGR**, tendo como datum o **SIRGAS/2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

OBS: Sobre o imóvel descrito acima, existe parte da área construída da Escola Municipal Rosalina Cordeiro de Araújo

Irati, 13 de novembro de 2019

Renata M. Toniolo
Engenheira Civil
CREA-PR 128.162/D
Prefeitura Municipal de Irati
Responsável Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 05

Imóvel: Avenida Paraná (lado impar) esquina com a Rua Amazonas(lado par)
Matrícula: 19253
Proprietário: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA
Município : Irati-Pr
Bairro: Vila São João
Área :800,00m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice opp, de coordenadas N 7179849,72m e E 535521,93m, situado no esquina da Avenida Paraná com a Rua Amazonas; Deste ponto, segue com azimute de 20°59' 54" e distancia de 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Amazonas, até o vértice p1, de coordenadas N 7179887,08m e E 535536,27m; Deste ponto, segue com azimute de 109°33' 20" e distancia de 20,00m, confrontando neste trecho com lote 06 matrícula 5883, da Prefeitura Municipal de Irati, até o vértice p2, de coordenadas N 7179880,26m e E 535555,47m; Deste ponto, segue com azimute de 201°14'04" e distancia de 40,00m, confrontando neste trecho com Lote 04, de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, até o vértice p3, de coordenadas N 7179842,48m e E 535540,79m; Deste ponto, segue com azimute de 291°00'03" e distância de 20,00m, confrontando neste trecho com Avenida Paraná, até o vértice 0pp, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51 WGR**, tendo como datum o **SIRGAS/2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

OBS: Sobre o imóvel descrito acima, existe parte da área construída da Escola Municipal Rosalina Cordeiro de Araújo

Irati, 13 de novembro de 2019

Renata M. Tontolo
Engenheira Civil
CREA-PR 128.162/D
Prefeitura Municipal de Irati
Responsável Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 07

Imóvel: Rua Amazonas(lado par)
Matrícula:19254
Proprietário: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA
Município : Irati-Pr
Bairro: Vila São João
Área :850,00m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice opp, de coordenadas N 7179919,25m e E 535547,66m, situado no alinhamento da Rua Amazonas a 40,00 metros da esquina com a Rua São Paulo; Deste ponto, segue com azimute de 110°11'18" e distancia de 50,00m, confrontando neste trecho com Antonio Taiok(mat. 7081); Laertes Batista de Ramos(mat.5360); Luiz Carneiro Mendes (mat.986)e Luiz Carneiro Mendes(Mat.5272), até o vértice p1, de coordenadas N 7179902,13m e E 535594,22m; Deste ponto, segue com azimute de 198°46'04" e distancia de 17,00m, confrontando neste trecho com o lote 13 (mat. 4923), de João Padilha de Almeida, até o vértice p2, de coordenadas N 7179886,15m e E 535588,79m; Deste ponto, segue com azimute de 289°58' 38" e distancia de 50,00m, confrontando neste trecho com Lote 06 matrícula 5883, da Prefeitura M. de Irati, até o vértice p3, de coordenadas N 7179903,25m e E 535541,75m; deste ponto, segue com azimute de 20°16' 23" e distancia de 17,00m, confrontando neste trecho com Rua Amazonas até o vértice 0pp, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGR**, tendo como datum o **SIRGAS/2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

OBS: **Sobre o imóvel descrito acima, existe parte da área construída da Escola Municipal Rosalina Cordeiro de Araújo**

Irati, 13 de novembro de 2019

Renata M. Toniolo
Engenheira Civil
CREA-PR 128.162/D
Prefeitura Municipal de Irati
Responsável Técnico

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR

JHONATAN TABORDA LEAL
Oficial Designado

REGISTRO GERAL

FICHA 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 19.254

Imóvel: Lote de terreno urbano nº 07, da **Quadra 36**, do **Loteamento Vila São João**, situado na **Rua Amazonas**, lado par, distante 40,00 metros da Rua São Paulo, bairro **Vila São João**, cidade de Irati, PR, com a **área de 850,00m²**, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0pp, de coordenadas N=7179919,25m e E=535547,66m, situado no alinhamento da Rua Amazonas a 40,00 metros da esquina com a Rua São Paulo; deste ponto, segue com azímute de 110°11'18" e distância de **50,00 metros**, confrontando neste trecho com parte do lote 08, de Antonio Taiok (matrícula 7.081) com parte do lote 09, de Laertes Batista de Ramos (matrícula 5.360) com parte do lote 09, de Luiz Carneiro Mendes (matrícula 986) e com parte do lote 10, de Luiz Carneiro Mendes (matrícula 5.272) até o vértice p1, de coordenadas N=7179902,13m e E=535594,22m; deste ponto, segue com azimute de 198°46'04" e distância de **17,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 13, de Clarice Padilha de Almeida (matrícula 4.923) até o vértice p2, de coordenadas N=7179886,15m e E=535588,79m; deste ponto, segue com azimute de 289°58'38" e distância de **50,00 metros**, confrontando neste trecho com lote 06, do Município de Irati (matrícula 5.883) até o vértice p3, de coordenadas N=7179903,25m e E=535541,75m; deste ponto, segue com azimute de 20°16'23" e distância de **17,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Amazonas até o vértice 0pp, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Indicação fiscal municipal: 01.02.076.0074.001/2.

Registro anterior: Transcrição nº 11.803-A fls.080 do Livro 3-M, transporte do Registro nº 11.534 fls.044 do Livro 3-M, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati-PR.

Proprietária: Mitra da Diocese de Ponta Grossa, entidade religiosa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.600.924/0001-28, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 581, Centro, em Ponta Grossa-PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.106 do Livro nº 1-I, em 14/10/2019, acompanhado de requerimento para abertura de matrícula c/c retificação de área, firmado pela proprietária, arquivado nesta Serventia, instruído com planta e memorial descritivo firmados pela engenheira civil Renata Maria Toniolo, CREA/PR 128.162/D, com a devida anuência dos confrontantes e ART/CREA nº 20191835831 quitada, promovendo-se a abertura da presente matrícula sob inteira responsabilidade da proprietária, assumindo a mesma, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Valor atribuído: R$.136.196,02 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e seis reais e dois centavos). Dou fé. Emolumentos: 6.742,43 VRC = R$.1.361,97. Irati, PR, 31 de outubro

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 19.254

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº Qtt8P.kA5Fj.aZTAN, Controle:tNY5H.as8Qy

12/11/2019 11:19:56 pág: 1
Continua na página 02

Certidão válida por [illegible] dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR

JHONATAN TABORDA LEAL
Oficial Designado

REGISTRO GERAL

FICHA 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 19.253

Imóvel: Lote de terreno urbano **nº 05**, da **Quadra 36**, do **Loteamento Vila São João**, situado na **Avenida Paraná**, lado ímpar, esquina com a **Rua Amazonas**, lado par, bairro **Vila São João**, cidade de Irati, PR, com a **área de 800,00m²**, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, de coordenadas N=7179849,72m e E=535521,93m, situado na esquina da Avenida Paraná com a Rua Amazonas; deste ponto, segue com azimute de 20°59'54" e distância de **40,00 metros**, confrontando neste trecho com Rua Amazonas, até o vértice p1, de coordenadas N=7179887,08m e E=535536,27m; deste ponto, segue com azimute de 109°33'20" e distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com lote 06, do Município de Irati (matrícula 5.883) até o vértice p2, de coordenadas N=7179880,26m e E=535555,47m; deste ponto, segue com azimute de 201°14'04" e distância de **40,00 metros**, confrontando neste trecho com lote 04, da Mitra da Diocese de Ponta Grossa (matrícula 19.252) até o vértice P3, de coordenadas N=7179842,48m e E=535540,79m; deste ponto, segue com azimute de 291°00'03" e distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com a Avenida Paraná, até o vértice OPP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Indicação fiscal municipal: 01.02.076.0074.001/2.

Registro anterior: Transcrição nº 11.803-A fls.080 do Livro 3-M, transporte do Registro nº 11.534 fls.044 do Livro 3-M, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati-PR.

Proprietária: Mitra da Diocese de Ponta Grossa, entidade religiosa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.600.924/0001-28, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 581, Centro, em Ponta Grossa-PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.105 do Livro nº 1-I, em 14/10/2019, acompanhado de requerimento para abertura de matrícula c/c retificação de área, firmado pela proprietária, arquivado nesta Serventia, instruído com planta e memorial descritivo firmados pela engenheira civil Renata Maria Toniolo, CREA/PR 128.162/D, com a devida anuência dos confrontantes e ART/CREA nº 20191831798 quitada, promovendo-se a abertura da presente matrícula sob inteira responsabilidade da proprietária, assumindo a mesma, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Valor atribuído: R$.128.184,48 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dou fé. Emolumentos: 6.345,80 VRC = R$.1.281,85. Irati, PR, 31 de outubro de 2019. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 19.253

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 3tt8P.kA58d.qhTAE, Controle:NYILH.Zu9Kw

12/11/2019 11:09:46 (GMT -3:00)

Conferido em código 02

Certidão válida por dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR

JHONATAN TABORDA LEAL
Oficial Designado

REGISTRO GERAL

FICHA 01F

MATRÍCULA Nº 19.252

RUBRICA

Imóvel: Lote de terreno urbano **nº 04**, da **Quadra 36**, do **Loteamento Vila São João**, situado na **Avenida Paraná**, lado ímpar, distante 20,00 metros da Rua Amazonas, bairro **Vila São João**, cidade de Irati, PR, com a **área de 800,00m²**, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, de coordenadas N=7179842m e E=535540m, situado no alinhamento da Avenida Paraná, à 20,00 metros da esquina com a Rua Amazonas; deste ponto, segue com azimute de 22°00'55" e distância de **40,00 metros**, confrontando neste trecho com lote 05, da Mitra da Diocese de Ponta Grossa (matrícula 19.253) até o vértice p1, de coordenadas N=7179880,26m e E=535555,47m; deste ponto, segue com azimute de 111°05'54" e distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com lote 06, do Município de Irati (matrícula 5.883) até o vértice p2, de coordenadas N=7179872,96m e E=535574,39m; deste ponto, segue com azimute de 201°14'51" e distância de **40,00 metros**, confrontando neste trecho com lote 03, de João Batista da Silva (matrícula 5.192) até o vértice p3, de coordenadas N=7179835,9m e E=535559,98m; deste ponto, segue com azimute de 286°58'40" e distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com Avenida Paraná, até o vértice OPP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Indicação fiscal municipal: 01.02.076.0074.001/2.

Registro anterior: Transcrição nº 11.803-A fls.080 do Livro 3-M, transporte do Registro nº 11.534 fls.044 do Livro 3-M, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati-PR.

Proprietária: Mitra da Diocese de Ponta Grossa, entidade religiosa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.600.924/0001-28, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 581, Centro, em Ponta Grossa-PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.104 do Livro nº 1-I, em 14/10/2019, acompanhado de requerimento para abertura de matrícula c/c retificação de área, firmado pela proprietária, arquivado nesta Serventia, instruído com planta e memorial descritivo firmados pela engenheira civil Renata Maria Toniolo, CREA/PR 128.162/D, com a devida anuência dos confrontantes e ART/CREA nº 20191831801 quitada, promovendo-se a abertura da presente matrícula sob inteira responsabilidade da proprietária, assumindo a mesma, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Valor atribuído: R$.128.184,48 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dou fé. Emolumentos: 6.345,80 VRC = R$.1.281,85. Irati, PR, 31 de outubro de 2019. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandoski, escrevente substituta.*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 19.252

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº ett8P.kA5vM.WrTAk, Controle:M4avH.LcjaA

Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3132-6111

Laudo de Avaliação de imóveis com interesse público dentro do quadro urbano do município de Irati - Pr

O presente trabalho tem o objetivo determinar o valor de mercado de imóveis localizados dentro do quadro urbano de Irati - Paraná, objeto de registros imobiliários nº 19252, 19253, 19254 de acordo com a especificação individualizada de cada imóvel, sendo este trabalho conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis instituída por Decreto Municipal n.º 241/2019 em 03 de maio de 2019, pelo prefeito municipal, Senhor Jorge David Derbli Pinto, do município de Irati-Pr

Unidade Avaliada:

1. **Proprietário** : MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA

 De acordo com as matriculas apresentadas, o proprietário do imóvel é a Mitra da Diocese de Ponta Grossa CNPJ 75.600.924/0001-28.

2. **Interessado**: Prefeitura Municipal de Irati

3. **Objetivo**: avaliar os valores dos imóveis devidamente individualizados com intuito de permuta por outra área de Propriedade do Município de Irati;

4. Identificação e avaliação do imóvel avaliado:

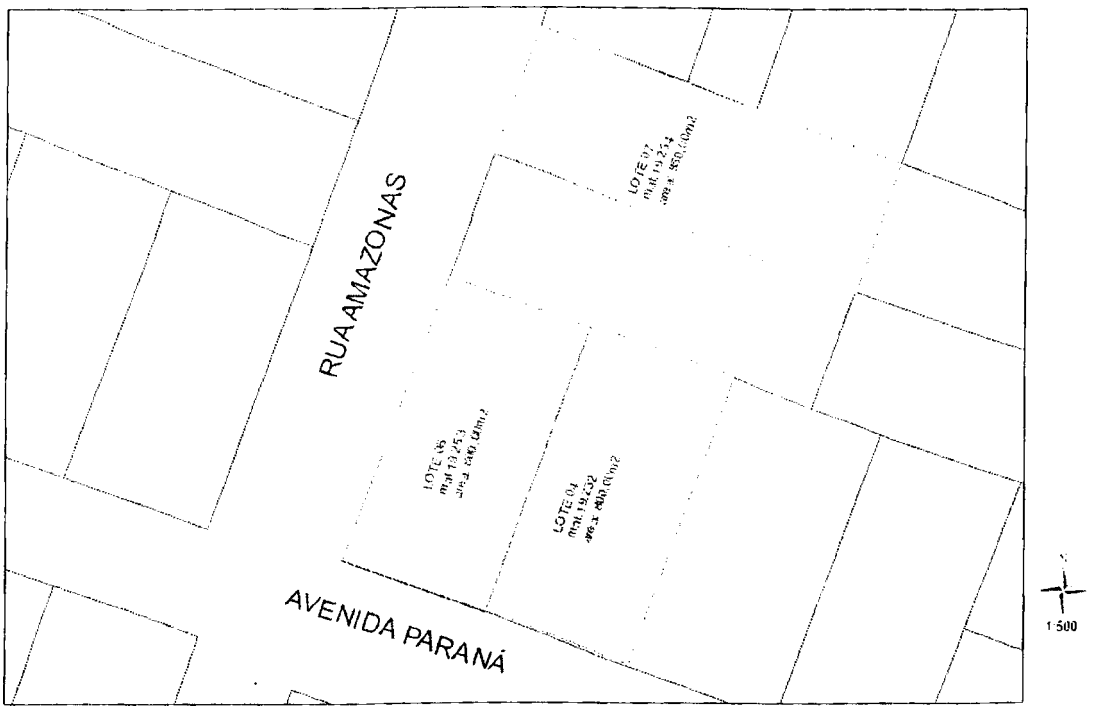
4.1 Localização

Imóvel 1- matrícula 19252 configurado como lote 04 da quadra 36 do Loteamento Vila São João Situado na Avenida Paraná;

Imóvel 2- matrícula 19253 configurado como lote 05 da quadra 36 do Loteamento Vila São João Situado na Avenida Paraná esquina com a Rua Amazonas;

Imóvel 3- matrícula 19254 configurado como lote 07 da quadra 36 do Loteamento Vila São João Situado na Rua Amazonas;

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



4.2 Acesso

O acesso se dá pela Ruas Amazonas e Avenida Paraná, cujo acesso é pavimentado em Pedra irregular pela Rua Amazonas e pedra Irregular pela Avenida Parana.

4.3 Caracterização do relevo da região

O Bairro Vila São João está com localizado numa região de plana;

4.4 Descrição do imóvel avaliado, característica da ocupação;

O terreno com matrícula **19.252** possui as dimensões 20 m x 40m(800,00m2), pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, está localizado em uma ZR1 Zona Residencial 1- Lei Municipal 4231/2016 2016 Uso e Ocupação do solo. Sob o referido imóvel está edificado parte da Escola Rosalina Cordeiro de Araújo edificação esta em bom Estado de Conservação;
O terreno com matrícula **19.253** possui as dimensões 20 m x 40m(800,00m2), pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, está localizado em uma ZR1 Zona Residencial 1- Lei Municipal 4231/2016 2016 Uso e Ocupação do solo. Sob o referido imóvel está edificado parte da Escola Rosalina Cordeiro de Araújo edificação esta em bom Estado de Conservação;
O terreno com matrícula **19.254** possui as dimensões 20 m x 40m(800,00m2), pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, está

localizado em uma ZR1 Zona Residencial 1- Lei Municipal 4231/2016 2016 Uso e Ocupação do solo. Sob o referido imóvel está edificado parte da Escola Rosalina Cordeiro de Araújo edificação esta em bom Estado de Conservação; Vale ressaltar que as edificções existente foram construídas pelo Poder Público por essa razão o objetda desta avaliação se dá exclusivamente sobre o terreno.

A Escola Municipal Rosalina Cordeiro de Araújo, é um importante Centro Educacional do Município de Irati, e sobretudo da comunidade da Vila São Joao e Bairros adjacentes, as edificações que compreendem a escola, parte administrativa, salas de aula e esportiva estão edificadas em grande parte sobre os terrenos de Propriedade da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, conforme configurados acima.

Dado o exposto observa-se a notória necessidade da transferência para o município das referidas matrículas, para fins, principalmente de obter junto a diversos órgãos, convênios que dependem da titularidade do imóvel.



4.5 Metodologia utilizada

Para avaliação do presente imóvel, a comissão de avaliação tomou como base, o relatório da ficha de lançamento tributário do imóvel da Prefeitura Municipal de Irati, que possui avaliação composta pelo valor venal territorial mais o valor venal predial, para fins tributários. De acordo com a recomendação NBR 14653-1 item 7.5- Para identificação do valor de mercado do bem, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dado de mercado. Para avaliação de benfeitoria pelo método de

reedição, utilizou-se como parâmetro o CUB (Custo Unitário Básico) da tabela SINDUSCON - Pr - referência abril de 2019) - (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná) adotando-se a depreciação em relação a um imóvel novo pela tabela Ross Heidecke e de acordo com a norma 14.653-4.

4.6 Resultado da avaliação

De acordo com a análise do relatório de ficha de levantamento da Prefeitura Municipal de Irati que trata do valor venal do imóvel, neste caso, utilizou-se o apenas o **valor venal da área do terreno** para fins de verificação do custo do terreno , obtendo o valor, conforme a tabelas abaixo:

Tabela 01 - Relatório da Ficha de Lançamento - PMI exercício 2019 -Levantamento do valor venal da área

Terreno	**Matrícula**	**Área (m²**	**VLR VENAL M2**	**Valor TOTAL**
Lote 4	19252	800,00	34,00	R$ 27.200,00
Lote 5	19253	800,00	57,00	R$ 45.600,00
Lote 7	19254	850,00	34,00	R$ 28.900,00
TOTAL		**2.450,00**		**R$101.700,00**

Como resultado final, somou-se, o produto de cada área pelo seu valor venal de m2 (tabela 01) = R$ 101,700 .

Portanto o valor final do imóvel é de R$ 101,700(Cento e Hum Mil e setecentos Reais).

Irati, 30 de janeiro de 2020.

Comissão especial de avaliação de imóveis

Adriano Batista - Presidente

Daniele Cavalli (membro)

Sergio Luiz Caetano (membro)

Jéssica Elaine Custódio CREA 166.458D (membro)

Suzimara Chimenka de Souza (membro)

02

COMISSÃO DE MORADORES DA VILA RURAL

SEÇÃO DE USO DE TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 1630 / 19
EM: 13 / 3 / 19 HRS. 14:34

Ilmo. Sr. Prefeito Jorge Derbli

A comunidade da Vila Rural é composta de 35 famílias que há mais de 25 anos receberam sua pequena propriedade para que pudessem tirar da terra seu sustento, bem como, formar comunidade, vivendo em unidade e vida fraterna.

A comunidade da Vila Rural como as demais comunidades de nosso município é ativa nas mais diversas formas de conviver e desenvolver-se, sendo uma importante fonte de recursos e renda para nossa cidade.

No aspecto religioso também a comunidade vive e expressa sua fé comunitária, onde desde os primeiros dias até o presente momento, realizam celebrações religiosas (missas, cultos, catequese e novenas), em família e em comunidade.

A vila Rural é uma das oito comunidades da Paróquia São João Batista de Irati, sendo atendida de forma permanente pelo padre e diácono desta paróquia.

Como não há capela ou templo religioso na comunidade, tem sido utilizado o único Centro Social da comunidade para as práticas religiosas. O Centro Social tem sido utilizado como igreja nos finais de semana para as celebrações católicas de forma provisória, tendo em vista que por se tratar de Centro Social, as vezes, acontece ter outras atividades, como festas de aniversários, velórios, reuniões, etc..., além do que, não se pode colocar símbolos religiosos próprios, ícones, quadros ou imagens de forma permanente, por se tratar de local público e para diversos outros fins.

Por não haver sala de catequese, as crianças têm que se deslocar mais de 5 km até a comunidade de Riozinho, trazendo vários inconvenientes aos pais e as crianças.

Sempre que acontece as celebrações religiosas, os moradores têm que se deslocar até a comunidade de Riozinho onde buscam dentre vários objetos litúrgicos, paramentos e alfaias, também e mais importante, o SANTISSIMO SACRAMENTO, ou seja as Hóstias Consagradas que são armazenadas e guardadas no sacrário da capela Santo Antônio de Riozinho.

A existência de uma capela nesta comunidade facilitaria e muito a vida dos fiéis católicos ali residentes, pois teriam um local próprio para suas orações e celebrações, devidamente montado, preparado e de forma permanente, inclusive com a permanecia do Santíssimo no sacrário da capela.

A comunidade da Vila Rural em sua grande maioria declarada católica, está muito desejosa de ver concretizada este sonho de ver edificada uma igreja no seu território, estão já a muito tempo se preparando e rezando para este momento, já

dispõem de uma comissão de fiéis leigos e também de membros do clero diocesano na pessoa do Diácono Agostinho Basso, que não medirão esforços para oferecer ao povo de Deus ali fixados um lugar próprio para suas práticas religiosas.

A comunidade está disposta a "arregaçar as mangas" e " colocar as "mãos na massa" como se diz na gíria, para realizar de forma participativa e envolvendo as demais comunidades, a sociedade civil organizada, bem como alguns benfeitores; fazer um verdadeiro mutirão para edificar a igreja do povo de Deus, a casa do Senhor.

Tendo em vista que o terreno onde se encontra o **centro social** é de propriedade do município e possui aproximadamente 5.760mt², vimos por meio deste, solicitar junto a executivo municipal, a elaboração de um **PROJETO DE LEI DE SEÇÃO DE DIREITO DE USO** de uma parte deste terreno, sendo as medidas totalizando aproximadamente 2.880 mt²,(metade) para objetivo único de construção de uma capela católica na comunidade.

A construção ficará por conta dos fiéis católicos da comunidade, da igreja católica local bem como de toda a sociedade que será convidada a participar.

Informamos também que mais de 80% das famílias da Vila rural são católicas, e na esperança cristã de serem atendidos nesta solicitação, já escolheram de forma democrática o padroeiro da futura capela, sendo denominada **CAPELA SÃO JOÃO PAULO II.**

Certos de contar com a vossa colaboração, a comunidade desde já agradece e se coloca através da comissão à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Irati, 27 de agosto de 2018.

José Agostinho V Basso
Comissão da Const. Capela

Silvestre Bagiński
Comissão da Const. Capela

José Mauricio Hulse
Comissão da Const. Capela

Margarete G Bagiński
Comissão da Const. Capela

Alexandra Nunes de Brum
Comissão da Const. Capela

Silvana Jasinski Bagiński
Comissão da Const. Capela

MORADORES DA VILA RURAL

Silvestre Baginski
Meirili de F. dos Anjos
Margarete J. Baginski
Nelde J. Batista
Cristiane J. de S. de Almeida
Alexandre Moreira de Lima
Graciela Zem de Lima
Maria Hilda Bortiecken
Francisco A. Kendzierski
Rosenilda Aparecida dos Santos
Luiz Bortiecken
Elcio Kendzierski
Jose Carlos Dias Chagas
Marcos Batista
Claudia C. das Chagas
Antonio S. Dompieri
Maria Sirli F. Gonçalves
Antonio Rendeiro
Celso Cirilo
Pedro Mozer
Delma Stoks
Meriele F. D. Santos
Josiel de Jesus
Alzira P. de Cristo
Joao Marques dos Santo
Carlos dos Santos
Luciamara Fatima Chagas
Antonio Leandro Andrade
Jose Moreno Batista
Marlon Luis de Almeida
Lucas Renan Baginski
Jose Vitorino
Diego Kachulski
Camila Santos de Lima
Adao Paulo Pippes
Francieli R. F. Pippes
Madalena Kachulski
Juraci Kachulski
Joel Joao Ribeiro
Joao Bosco Toledo
Ilda de Freitas
Benjamin Alexandre
Ana Alexandre

Natal Gronostaj.
Dom Fernando Dallso
Dari Vicius Nortok
Maria Reinilda Alves Henke
Pedro Lopes dos Santos
Darci Baptista
Clemerito CARSTHA
Guilherme Kuller
Gilberto de Souza
Maria Helena dos Santos
Maria de Nola
Ildefonso de Andrade
José Celio Alves dos Santos
Silvano Aparecido Bagenski
José Bagolinski
Neli da mata
Alcides da Silva
Maria Luci do Carmo Karosinski
Alessandro Granbardi
Luiz Carlos Gotardi
Celso Vitor Lau Nortok
Ortilia Clara Nortok
Abençoada na santa
Dalton Renan Fleischer
Silvia Karasinski Fleischer
Mario Roberto Karosinski
Pedro Raul mazon
Maria dos Santos de Almeida
Roselimar da Silva Batista
José Batista
Ivana Aparecida Lau Nortok

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.241.678/0001-02 MATRIZ		27/04/2005

NOME EMPRESARIAL
PAROQUIA SAO JOAO BATISTA DE IRATI - PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA SAO JOAO BATISTA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	127	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-000	VILA SAO JOAO	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3423-2971

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2018 às 11:15:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

DIOCESE DE PONTA GROSSA

Ponta Grossa, 17 de Julho de 2016.

PROVISÃO DE PÁROCO Nº 010/2016

Fazemos saber que, atendendo às qualidades e demais condições que concorrem na pessoa do **REVMO. PE. EZEQUIEL HULL**, portador do RG nº 8.063.218-5 – SESP/PR e CPF nº 041.582.819-89, pertencente ao Clero Diocesano.

Havemos por bem nomeá-lo, como de fato pela presente Provisão o nomeamos, **PÁROCO** da **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE IRATI - PARANÁ**, com todos os deveres e direitos constantes do Direito Canônico e orientações pastorais da Diocese.

1) Anunciar a Palavra de Deus e organizar a catequese (c. 528);
2) Formar comunidade de fé, culto e caridade (c. 519);
3) Animar a vida sacramental (c.528);
4) Orientar a Liturgia segundo as normas da Igreja (c. 528);
5) Promover a formação e a ação dos leigos (c. 528);
6) Promover a Pastoral Vocacional (c. 233);
7) Tratar com carinho, pobres, doentes, aflitos e abandonados (c. 529);
8) Oferecer a Missa pro populo nos domingos e dias de preceito (c. 534);
9) Supervisionar a administração da Igreja Matriz e das Capelas da Paróquia (c. 537);
10) Programar as atividades pastorais (c. 536);
11) Cuidar do Arquivo Paroquial (c. 535);
12) Manter atualizados os Livros Paroquiais;
13) Conceder as dispensas ou comutações previstas no Direito Canônico (c. 1079, 1080, 1245);
14) Cumprir com o Regimento Interno das Paróquias e demais orientações da Diocese.

Além destas, em nossa Diocese, o Pároco pode dispensar de 01 (um) proclama matrimonial.

Também por este ato, revoga-se para todos os efeitos a provisão de Pároco do registro nº 113/2010, datada em 27 de Junho de 2010.

Para os efeitos civis, a presente provisão passará a vigorar a partir da data do respectivo registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Esta provisão, que ficará valendo enquanto não determinarmos o contrário, deverá ser lida aos fiéis por ocasião de uma missa paroquial, transcrita no Livro Tombo e arquivada na referida Paróquia.

Dom Sergio Arthur Braschi
Bispo Diocesano

Chancelaria _____ Reg. N.º 116/16 Fls. 160 L. Prot. N.º 02

DIOCESE DE PONTA GROSSA

Eu, **PE. EZEQUIEL HULL**, declaro ter assumido na condição de **PÁROCO**, a **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE IRATI – PARANÁ**, em 17 de Julho de 2016.

Tendo ciência, assino a presente Provisão.

PE. EZEQUIEL HULL
PÁROCO
PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 07.344.876/0001-02

Selo Digital Nº Gdcts.3rgdA.u1KKu
Controle: KOWLi.g5GF
Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0017305
REGISTRO Nº 0013681
LIVRO B-125
FOLHAS 222

IRATI-PR, 19 de julho de 2016.
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
Oficial Substituta

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77.781.[illegible]

DIOCESE DE PONTA GROSSA

DECRETO Nº 117

Transformação da Natureza Jurídica de Associação em **Organização Religiosa**, alteração e dá outras providências.

O Bispo da Diocese de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o Código de Direito Canônico, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé, Decreto nº. 7.107 de 11 de fevereiro de 2010; Inciso IV e § 1° do art. 44, art. 1.113, parágrafo único do art. 2.031 e art. 2.033 do Código Civil e Lei nº. 10.825 de 22 de dezembro de 2003 e os seguintes dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil: inciso VI do art. 5°, inciso I do art. 19, alínea "b" do inciso VI e § 4° do art. 150,

DECRETA:

Art. 1° A Natureza Jurídica da ASSOCIAÇÃO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, em conformidade com a Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 17/04/2015, nos termos do inciso IV, do artigo 44, do código civil, incluído pela lei nº. 10.825 de 22.12.2003, fica transformada em **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA**, para constituí-la em Paróquia, Instituição Eclesiástica da Igreja Católica, conforme o Código de Direito Canônico.

Art. 2° Em razão da transformação da Natureza Jurídica, a ASSOCIAÇÃO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA passa a denominar-se **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE IRATI - PARANÁ** e é regida por este Decreto e adiante designada apenas por Paróquia.

Parágrafo único: Em face da transformação da natureza jurídica a Paróquia assume o Ativo e Passivo.

Art. 3° A **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE IRATI - PARANÁ,** tem sede à Rua Pará, 127, Vila São João, Irati - PR, CEP 84.500-000.

Art. 4° Ratifica-se o Decreto N° 89, emitido por Dom Sergio Arthur Braschi, em 27 de junho de 2010, referente à criação da Paróquia.

§ 1° A Paróquia, em sua forma atual, compreende a sede e comunidades nas áreas urbana e rural, constituindo uma "comunidade de comunidades", unidas na comunhão da fé.

§ 2° É facultada à Paróquia a criação de novas comunidades dentro de sua área geográfica, a partir da necessidade da comunidade local, ouvido o Conselho Presbiteral e mediante a autorização do Bispo da Diocese de Ponta Grossa.

Art. 5° A Paróquia tem finalidades espirituais, religiosas, pastorais, culturais, sociais e assistenciais, tais como:

I - Desempenhar a sua missão apostólica;

II - propagar o Evangelho de Cristo, promover o amor e a unidade entre as pessoas, ajudá-las a percorrer o caminho espiritual que leva a Deus, a partir da melhor compreensão de sua grandiosidade e infinita bondade;

III - prover o sustento do Clero;

IV - praticar obras de apostolado e caridade, principalmente, em favor dos pobres;

RTD/RPJ
Irati-PR

V - prestar assistência educacional, moral, cultural e religiosa à coletividade, sem finalidade econômica;

VI - empreender, organizar e patrocinar movimentos e/ou encontros religiosos, cívicos, sociais, culturais, educacionais, recreativos e congêneres;

VII - sustentar, promover, fomentar e/ou orientar obras missionárias, evangelizadoras, sociais, educacionais, no âmbito da Pàróquia quanto da Diocese de Ponta Grossa.

Art. 6° O prazo de duração da organização religiosa é por tempo indeterminado.

Art. 7° O Pároco ou Administrador Paroquial é o pastor próprio da Paróquia a ele confiada; exercendo o cuidado pastoral da comunidade que lhe foi entregue, sob autoridade do Bispo diocesano, em cujo mistério de Cristo é chamado a participar, a fim de exercer em favor dessa comunidade o múnus de ensinar, santificar e governar, com a cooperação de outros presbíteros ou diáconos e com a colaboração dos fiéis leigos de acordo com o direito.[1] O Pároco ou Administrador Paroquial será provisionado pelo Bispo da Diocese de Ponta Grossa por meio de ato próprio e levado a registro no órgão competente.[2]

Parágrafo único. Em caso de vacância da Sé Diocesana o Administrador Paroquial pode ser provisionado pelo Administrador Diocesano ou Administrador Apostólico.[3]

Art. 8° A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Paróquia compete individualmente ao Pároco ou Administrador Paroquial de acordo com o Direito Canônico[4], salvo a movimentação financeira, assinando os documentos necessários à administração, podendo nomear procuradores, com prazo de mandato determinado e poderes específicos, vedado o substabelecimento.

§ 1° Em cada Comunidade da Paróquia, deve haver o Conselho de Assuntos Econômicos (CAE), que se rege pelo direito universal e pelas normas dadas pelo Bispo Diocesano; nele os fiéis, escolhidos de acordo com essas normas, ajudem o Pároco ou Administrador Paroquial na administração dos bens da Paróquia, salvo a prescrição do cânon 532[5].

§ 2° É competência do Pároco ou do Administrador Paroquial, após cumprido o processo de escolha de acordo com o Regimento Interno das Paróquias da Diocese de Ponta Grossa, nomear, orientar e supervisionar cada Conselho de Assuntos Econômicos, que irá auxiliá-lo a administrar a Paróquia no enfoque organizacional, gerencial, econômico-financeiro e tratar de assuntos afins.

§ 3° Cada Conselho de Assuntos Econômicos é composto pelo coordenador, tesoureiro, secretário e conselheiros, tendo o Pároco como Presidente nato.

§ 4° Nas Comunidades menores que, por motivo justificável, não seja possível a composição indicada no § 3° deve haver no mínimo o coordenador e o tesoureiro, mantendo-se o Pároco ou Administrador Paroquial como presidente nato;

§ 5° A nomeação dos membros do Conselho de Assuntos Econômicos de cada comunidade será consignada em Ata.

[1] Código de Direito Canônico – Cân. 519.
[2] Idem – Cân. 523.
[3] Idem – Cân. 421 e Cân. 134 §§ 1. e 2.
[4] Idem – Cân. 532.
[5] Idem – Cân. 537.

RTD/RPJ
Irati-PR

DIOCESE DE PONTA GROSSA

Art. 9° Para fins da movimentação financeira e assinatura de cheques o Pároco ou Administrador Paroquial deve, de acordo com as peculiaridades existentes na Paróquia, amoldar, para cada Comunidade, a seguinte composição:

I- Pároco ou Administrador Paroquial e Tesoureiro; ou

II- Coordenador e Tesoureiro.

§ 1° A designação de Coordenadores e de Tesoureiros ou de ambos, para as suas respectivas Comunidades, observada a composição delineada no art. 9°, dá-se por procuração com prazo de mandato determinado e poderes específicos, vedado o substabelecimento.

§ 2° A movimentação financeira e assinatura de cheques em ambas as composições mencionadas nos incisos I ou II do caput são sempre em conjunto.

Art. 10. O Pároco ou Administrador Paroquial não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela Paróquia.[6]

Art. 11. A Paróquia, obrigatoriamente, observará o Regimento Interno das Paróquias, em conformidade com as disposições estabelecidas em Decreto específico do Bispo Diocesano.

Art. 12. A extinção da organização religiosa dá-se somente por Decreto emitido pelo Bispo Diocesano.

Parágrafo único. Extinta a organização religiosa, seus bens serão revertidos à Mitra da Diocese de Ponta Grossa.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos entre o Pároco ou Administrador Paroquial e o Bispo Diocesano.

Dado e passado em Ponta Grossa, na sede do Bispado, sob nosso sinal e o selo de nossas armas, no dia 17 de abril de 2015.

Dom Sergio Arthur Braschi
Bispo Diocesano de Ponta Grossa

Selo Digital Nº 8rIBO.HEgtJ.d4K
Controle: dhfLt.0yRD
Registro de Títulos e Documento
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Ce
84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - P
Elfrida Alves dos Santos - Oficia

PROTOCOLO Nº 0016024
REGISTRO Nº 0012511
LIVRO B-114
FOLHAS 293

IRATI-PR, 05 de maio de 2015
Rosana Alves dos Santos Matte Doss
Oficial Substituta

Visto:

Soraia Duarte Chequer Zardo
Advogada - OAB/PR n° 9913
CPF: 366.595.099-68

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PSSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77 781 110/0001-62

Chancelaria _____ Reg. Nº 077 L. Prot. Nº 111

[6] Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, inciso V, art.46.

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.600.924/0001-28 **MATRIZ**		**22/11/1971**

NOME EMPRESARIAL
MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRAC FLORIANO PEIXOTO	**581**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.010-910	**CENTRO**	**PONTA GROSSA**	**PR**

EREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **14:10:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ

FERNANDA BELOTTI ALICE Oficial de Registro
Rua XV DE NOVEMBRO, 308 – Térreo - Edifício Comercial Vidal Correia
CEP 84.010-020 – Centro – Ponta Grossa – PR – 42 3025-2500 – pontagrossa2rdt@gmail.com

CERTIDÃO

INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que no livro **B-201,** protocolado sob nº 2814 e registro nº 18717, datado de **19 de Fevereiro de 2013**, consta o registro de teor seguinte: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA. DECLARAÇÃO. Declaramos, para os devidos fins, que a MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA é pessoa jurídica de caráter religioso, assistencial e cultural, com CNPJ. N° 75.600.924/0001-28, localizada à Praça Marechal Floriano Peixoto, N° 581, que se rege pelas leis do Código de Direito Canônico e, como tal: 1° não distribui parcelas de seu patrimônio ou rendas aos seus me+mbros à título de lucros ou participação de seus resultados; 2°aplica integralmente os seus rendimentos nos seus objetivos institucionais e dentro do País; 3° mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros próprios e sua atual diretoria está assim constituída: Bispo Diocesano: Sergio Arthur Braschi, , brasileiro, solteiro, religioso, com RG.N° 618.243-7 –SSP – PR e CPF.N° 171.424.159-91; Vigário Geral: Jaime Rossa, brasileiro, solteiro, religioso, com RG.N°1.691.126 –SSP – PR e CPF.N°339.023.309-10; Ecônomo Diocesano: Mario Dwulatka, brasileiro, solteiro, religioso, com RG. N° 4.615.478-9 –SSP – PR e CPF.N° 606.146.259-04; Assessor: Helcio de Oliveira Ladeira, brasileiro, casado, com RG.N° 367.590-4 – SSP – PR e CPF.N° 005.463.999-91. Em confirmação do acima transcrito, firmamos a presente declaração. Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2013. (aa) D. Sergio Arthur Braschi, Bispo Diocesano, Pe. Jaime Rossa, Vigário Geral, Pe. Mario Dwulatka, Ecônomo, Helcio de Oliveira Ladeira, Assessor. Era o que se continha em referido registro da qual foi extraída a presente Certidão. "O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ". **********.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2019.

Ricardo Carneiro Ribas
Escrevente Juramentado

Ricardo Carneiro Ribas
Escrevente Juramentado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPM55637

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax (42) 3028-8058 / 3223-8327 / 3225-1943
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
27 FEV. 2019
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

CONFERIDO
3º SRI
22/04/19

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua XV de Novembro, 308 - Sala 09
Edifício Comercial Vidal Correa
CEP: 84010-020 - Ponta Grossa - PR
Tel.:(42) 3025-2500 - pontagrossa2rtd@gmail.com
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

FUNARPEN
SELO DIGITAL
MHe8Y.YTDvf.bLA57
kJ8Lp.JpzWJ
http://funarpen.com.br

CONFERIDO
3º SRI
22/04/19

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA O PRESENTE

2º Tabelionato de Notas

Titular: Dr. Glauco Motti Correia - e-mail: 2tabpg@gmail.com
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8058

Adriane Sophia Ramos
Escrevente Juramentada

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 296-P, às folhas 015, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz:
Outorgante: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA.
Outorgado: MARIO DWULATKA.
DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

**********SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração virem, que sendo aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, **(25/02/2013)**, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como Outorgante, **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA**, entidade religiosa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.600.924/0001-28, localizada à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 581, Centro, neste ato devidamente representada pelo Bispo D. **SERGIO ARTHUR BRASCHI**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da CI.RG nº 618.243-7-SSP-PR e CPF/MF nº 171.424.159-91, filho de Acyr Arthur Braschi e Maria Leopoldina Santanna Braschi, cartão de assinatura nº 88.044, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 581, Centro, consoante Certidão emitida pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos local em data de 20/02/2013, Declaração registrada no Livro B-201, fls.068, sob ordem de registro 18717, protocolo nº 2814, pelo do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas local e Cartão do CNPJ emitido via "internet" em data de 20/02/2013, os quais nos foram apresentados e cópias ficam devidamente arquivadas nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais sob nº 19, às fls.141/143; declarando a outorgante, na pessoa de seu representante legal, sob sua inteira responsabilidade, não ter ocorrido qualquer alteração estatutária até a presente data; identificado(s) por mim, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que nomeava como seu procurador, **MARIO DWULATKA**, brasileiro, declarado solteiro, maior, religioso, portador da CI.RG nº 4.615.478-9-SESP/PR e CPF/MF nº 606.146.259-04, filho de Franciszek Dwulatka e Eliza Vosniak Dwulatka, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 581, Centro; ao qual confere poderes para, em nome da outorgante e como se a mesma presente estivesse, tratar de todos os seus negócios, transigir livremente em juizo e fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescontar, avalisar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito e de crédito; movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias, celebrar com ditos estabelecimentos de crédito quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e mais papéis necessários; representá-la no advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, votar, ser votado, eleger e destituir sindicos e liquidatários, aceitar cargos, firmar compromissos, concordar ou impugnar créditos e privilégios, ceder, declarar e habilitar os seus créditos, requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais; dar e jurar queixas crimes; desistir, receber e dar quitação; defendê-los na Justiça do Trabalho, em todos os seus Departamentos e

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 30
Fone/Fax (42) 3223-8058 / 3223-8032 / 3225-184
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

07 JUN. 2019

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

Instâncias, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento; representá-la perante as repartições públicas e administrativas federais, estaduais e municipais, em qualquer assunto de seu interesse, mesmo em concorrências públicas, receber das mesmas repartições quaisquer quantias, defendê-la em processos fiscais, interpôr recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e papéis fiscais; fazer declaração de imposto sobre a renda; retirar da Repartição Geral dos Correios e Telégrafos registrados com ou sem valor, colis, vales postais e o mais que lhe pertença e autorizar despachos nas Alfândegas, estradas de ferro e empresas rodoviárias, contratar, exonerar e substituir despachantes aduaneiros, endossar e visar conhecimentos marítimos e ferroviários, assinar termos de responsabilidades e todos os documentos alfandegários e consulares. Poderá ainda praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e que se tornem necessários à boa administração e gerência da outorgante; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; podendo para tanto, adquirir, vender, compromissar, arrendar, doar, permutar, ceder, fazer divisão amigável, hipotecar, ou ainda por qualquer forma legal, alienar ou onerar bens imóveis, inclusive pelo Sistema Nacional de Habitação, o mesmo valendo para móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de compra e de venda, de rescisão, aditamentos, re-ratificação, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; transmitir e receber posse, jús, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito; declarar tempo de manutenção de posse, receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda, de alugueres, assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; assumir obrigações, inclusive emitir notas promissórias vinculadas à aquisição de bens, sejam imóveis, veículos ou telefones; firmar pré-contratos, sub-rogar ônus e/ou mutuo hipotecário; fazer acertos, firmar compromissos, ceder e transferir direitos, assumir, liquidar ou sub-rogar dívidas hipotecárias; dar se necessário, imóveis em garantia hipotecária, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de retificação, ratificação, rescisão e revogação; oferecer bens móveis em penhor, representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior, especialmente TELEBRAS, TIM, GLOBAL, VIVO e BRASIL TELECOM, bem como DETRAN, CORREIOS E TELEGRAFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (PARANÁ PREVIDÊNCIA (antigo IPE), INSS e outros), companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, escolas públicas e particulares, Universidades, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros, transferir propriedade de ações ordinárias nominativas e ações preferenciais nominativas; assinar contratos de participação financeira em investimentos de serviço telefônico; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Bandeirantes S/A e HSBC Bamerindus, Banco Itaú S/A, Banco Real S/A, Banco Bradesco S/A, bem como qualquer outra instituição bancária, em qualquer agência desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante

TABELIONATO
07 JUN 2019
AUTENTICAÇÃO

2º Tabelionato de Notas

Titular: Dr. Glauco Motti Correia - e-mail: 2tabpg@gmail.com
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8588

Adriane Sophia Ramos
Escrevente Juramentada

Certidão do Ato Lavrado às folhas 015 do Livro 296-P

recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; requerer, retirar e assinar cartão(ões) de crédito(s), inclusive os já existentes; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção da garantia e de elevações de crédito, emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito rural, comercial, industrial ou à exportação, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes à outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe(s) seja(m) devida, a que título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, aposentadorias, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la junto à empresa na qualidade de sócia, nas quais seja sócia ou proprietária, perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e .Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça(m) necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para constituir, alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autor ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, constituir advogados delegando-lhes os poderes da cláusula "Ad Judicia", inclusive representá-la junto ao Departamento de Polícia Federal, Divisão da Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Consulados e Agentes Diplomáticos, bem como junto ao Consulado Norte Americano, ou outro que se fizer necessário, para requerer e receber o respectivo passaporte, requerer visto de entrada no país, e onde mais que para tanto seja necessário, representá-la, ainda, perante escolas públicas, ou particulares do Brasil ou exterior, podendo, dito(a)(s) procurador(a)(es), tudo requerer, alegar, promover, juntar, desentranhar, retirar e assinar documentos, pagar taxas, prestar esclarecimentos, fazer declarações, cumprir exigências, e finalmente, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, inclusive celebrar quaisquer dos poderes aqui determinados, para si e consigo mesmo(a)(s) (Artigo 117 do Código Civil Brasileiro); podendo substabelecer o que lhe convier. **Sendo que o presente instrumento terá validade indeterminada.** E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax: 3223-8588 / 3223-4032 / 3225-1848
CEP 84010-020 Ponta Grossa - PR

07 JUN. 2019

AUTENTICAÇÃO
Apresento cópia reprográfica idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

o presente instrumento, o qual após lido pela(s) parte(s), foi achado conforme, aceitando-o e assinando-o perante mim Escrevente Juramentado(a), dispensando expressamente neste ato as partes a presença de testemunhas conforme permite o C.N. 11.2.18., da C.G.J. do Estado do Paraná. Declaram neste ato, tanto a outorgante, como o(a)(s) outorgado(a)(s) que identificaram-se entre si, perante mim Escrevente Juramentada(o), pelos documentos apresentados e já mencionados, assumindo os mesmos responsabilidade civil e penal pela identidade e qualificação uns dos outros, bem como pela legítima e honesta utilização deste mandato. Protocolo Geral sob nº 13-000219, nesta data em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R$ 27,11. VRC 192,32. Funarpen: R$ 0,47 Ponta Grossa,25 de fevereiro de 2013. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado na Escritura Pública de Doação, lavrada no Lº 316N fls. 199, em 12/08/2013 em favor de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, conforme comunicado arquivado nestas Notas no Arquivo de Comunicados sob nº 04, fls 242. Dou fé. Ponta Grossa, 13/03/2014. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Lº 443, fls. 017, em 12/02/2014, no 4º Tabelionato de Notas local, conforme comunicado arquivado nestas Notas no Arquivo de Comunicados sob nº 04, fls. 250. Dou fé. Ponta Grossa, 23/04/2014. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de C/V lavrada no 3º Tabelionato de Notas local, no Lº 443, fls. 047/049, em data de 02/06/2014, conforme comunicado arquivado no arquivo de comunicados nestas Notas no Lº04, fls. 272. Dou fé. Ponta Grossa, 18/06/2014. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado na Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Lº 217-N fls. 58-54, em 06/06/2014 em favor de Amadeu Mariano Denkewski, no Tabelionato de Notas, Acumulando, Precariamente, o Tabelionato de Protesto de Títulos da cidade de Reserva/PR, conforme comunicado arquivado nestas Notas no Arquivo de Comunicados sob nº 04, fls 278. Dou fé. Ponta Grossa, 07/07/2014. **CERTIDÃO**:Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda no Tabelionato de Notas de Teixeira Soares/PR, lavrada no Lº 116-E, fls.109/112, em data de 30/10/2014, conforme comunicado arquivado no livro de comunicados sob nº 04, fls. 370. Dou fé. Ponta Grossa 12/01/2015. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Ecscritura Pública no Tabelionato de Notas da Comarca de Tibagi, no Lº 260-N, fls. 21, em data de 05/11/2014, conforme comunicado arquivado no arquivo de comunicados sob nº 04, fls. 386. Dou fé. Ponta Grossa, 05/02/2015. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Cessão de direitos do Serviço Distrital de Bom Jardim do Sul da Comarca de Imbituva/PR, lavrada no Lº 101, fls. 165/166, em data de 08/09/2014, conforme comunicado arquivado no arquivo de comunicados sob nº 04, fls. 389. Dou fé. Ponta Grossa, 12/02/2015. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Titulos de Ipiranga/PR, lavrada no Lº 112, fls. 149, em data de 08/04/2015, conforme comunicado arquivado no arquivo de comunicados sob nº 05, fls. 09. Dou fé. Ponta Grossa, 08/04/2015. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Permuta pelo 4º Tabelionato de Notas local, lavrada no Lº 451, fls. 199, em data de 11/09/2015, conforme comunicado arquivado no arquivo de comunicados sob nº 05, fls. Dou fé. Ponta Grossa, 11/09/2015. **ANOTAÇÃO**: O presente instrumento foi substabelecido com reserva de poderes, nestas ao Lº 10-S, fls. 123, em data de 17/02/2016. Ponta Grossa, 17/02/2016. **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda pelo Serviço Distrital de Natingui, Comarca de Ortigueira/PR, lavrada no Lº 136-E, fls. 112/115, em data de 31/10/2016, conforme comunicado arquivado nestas Notas no arquivo de comunicados sob nº 05, fls. 259. Dou fé. Ponta Grossa,

TABELIONATO
XV de Novembro
Fone/Fax 3223-3058/3223-4322/3224-3040
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
07 JUN. 2019
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é fiel à original por mim conferido. Dou fé.

---XX--- -O-
L.º _____ FLS.___

2º Tabelionato de Notas

Titular: Dr. Glauco Motti Correia - e-mail: 2tabpg@gmail.com
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8058

Certidão do Ato Lavrado às folhas 015 do Livro 296-P

31/10/2016. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Doações, Tabelionato de Notas da Comarca de Telemaco Borba/PR, lavrada no Lº 468-N, fls. 131/135, 136/140, 141/145, 146/150, 151/155, 156/160 e 161/165, em data de 21/02/2017, conforme comunicado arquivado nestas Notas no arquivo de comunicados sob nº 05, fls. 317. Dou fé. Ponta Grossa, 23/02/2017. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, Tabelionato de Notas da Comarca de Piraí do Sul/PR, lavrada no Lº 267-N, fls. 170/171, em data de 24/02/2017, conforme comunicado arquivado nestas Notas no arquivo de comunicados sob nº 05, fls. 342. Dou fé. Ponta Grossa, 29/03/2017. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, lavrada no Lº 541, fls. 75, em data de 29/03/2017, conforme comunicado arquivado nestas Notas no arquivo de comunicados sob nº 05, fls. 348. Dou fé. Ponta Grossa, 11/04/2017. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Doação, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Irati/PR, lavrada no Lº 352N, fls. 093/095, em data de 20/04/2017, conforme comunicado arquivado nestas Notas no arquivo de comunicados sob nº 05, fls. 355. Dou fé. Ponta Grossa, 03/05/2017. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Doação, no Tabelionato de Notas da Comarca de Telêmaco Borba/PR, lavrada no Lº 477-N, fls. 072/077, 078/083 e às 084/089, em data de 16/06/2017, conforme comunicado arquivado nestas Notas no arquivo de comunicados sob nº 05, fls. 355. Dou fé. Ponta Grossa, 19/06/2017. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, no Tabelionato de Notas da Comarca de Reserva/PR, lavrada no Lº 242-N, fls. 189/194, em data de 28/08/2017, conforme comunicado arquivado nestas Notas no arquivo de comunicados sob nº 06, fls. 19. Dou fé. Ponta Grossa, 28/08/2017. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi utilizado na lavratura de Escritura Pública de Divisão Amigável, no Serviço Distrital de Socavão da Comarca de Castro/PR, lavrada no Lº 66, fls. 28/36, em data de 01/06/2017, conforme comunicado arquivado nestas Notas no arquivo de comunicados sob nº 06, fls. 19. Dou fé. Ponta Grossa, 07/02/2018.**********

(a.) 1-SERGIO ARTHUR BRASCHI 2-Glauco Motti Correia**********

Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Ponta Grossa, 17 de agosto de 2018

Em Test° _____ da Verdade

Glauco Motti Correia
Tabelião

Adriana Sophia Ramos
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8022 / 3225-1948
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

07 JUN. 2019

AUTENTICAÇÃO
Apresentada cópia reprográfica idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

Selo Digital: PTXOr.DsbJ1.6YVii controle 4oE1f.hDsD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQB75115

1º Ofício de Registro de Imóveis
Oficial Titular Dra. Michelle Caroline Stuz Toporoski Côrtes CPF 009.128.529-17

Rua Coronel Emilio Gomes, nº303
Comarca de Irati - Estado do Paraná
Tel.: (42)3422-5058

TRANSCRIÇÃO Nº: 0011803

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório, os livros de transcrições das transmissões, no denominado **3-M, fls. 80**, transcrito sob o nº **11.803-A** datado em 07 de dezembro de 1954 (**Transporte do Registro 11.534 as fls. 44 do livro 3-M datado de 17 de maio de 1954**), **consta a transcrição seguinte em seu inteiro teor:** Um terreno de Faxinal sito em Irati-Velho, neste município, anteriormente conhecido como Iratim, ao tempo em que este município pertencia ao município e Comarca de Santo Antonio do Imbituva (atualmente Imbituva) em cuja escritura em forma particular por publica forma registrada no Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob o numero um mil trezentos e dez (1.310) as folhas seis (6) do Livro numero B-5, sendo o original arquivado neste Cartório, não constando da mesma a respectiva área, constando, entretanto as confrontações que na época da assinatura da escritura, eram as seguintes; Começando da cabeceira do arroio da porteira por este abaixo ate a sua foz do rio das curvas peladas (atualmente couro pelado), dividindo com Antonio da Costa Dias; e pelo rio da curva pelado (atualmente rio do couro pelado) acima dividindo com Ponciano de Tal até o marco de Serne e daí em diante pelo mesmo rio acima dividindo com terrenos dos doadores até a barra de uma sanga que fica a direita do mesmo pelado (atualmente rio couro pelado) e por este acima continuando a dividir com terrenos pertencentes aos doadores até uma palmeira marcada com uma cruz, e deste rumo direito, a cabeceira do arroio da porteira ponto de partida atualmente arroio de São João. O titulo de aquisição anterior é isento da transcrição por ser anterior a vigência do atual Código Civil Brasileiro. Eu (as) Fani Elbanm Oficial Maior o escrevi e de tudo dou fé. **ADQUIRENTE: SÃO JOÃO BATISTA, representado pela Mitra do Bispado de Ponta Grossa. TRANSMITENTE: MANOEL DA CRUZ DO NASCIMENTO** e sua mulher Maria Vitalina. **TITULO:** Doação pública. Forma de uma escritura particular de doação, datada de 8 de outubro de 1882, lavrada pelo doador no livro Tombo de nº 1, as folhas 19 da Paróquia de Santo Antonio de Imbituva e assinada pelo Vigário Jose Stumbo, cuja publica forma foi extraída em 29 de janeiro de 1952, por Diderot Pedroso, Tabelião da Comarca de Imbituva. **VALOR:** Valor atual dado ao imóvel CR$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros). **CONDIÇÃO:** Não constam.

Continua na Página 2 (Verso)

AVERBAÇÃO: Certifico e dou fé que de acordo com o processo protocolado sob o n° 13.145-A, fls. 158 do L° 1-C o terreno constante da presente transcrição foi loteado sob a denominação da Vila São João, contando de quatrocentos e quarenta e cinco (445) lotes, de áreas diversas num total de 377.378mts² e mais 189.600mts² das ruas e 10.000mts² da praça tudo conforme planta e memorial aprovado pela prefeitura municipal, estando o referido loteamento inscrito no livro n° 8 sob o n° 2 as fls. 7. Irati, 24 de junho de 1.957. Fani Elbamm Of. Maior. **AVERBAÇÃO**: Certifico e dou fé que pelo Juízo de Direito desta Comarca, foi encaminhado a este cartório o mandado protocolado sob o n° 12.590-A as folhas 84 do Livro 1-C, cujo teor é o seguinte: Juízo de Direito da Comarca de Irati-Estado do Paraná. Mandado manda ao Sr. Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca, que em cumprimento ao presente, indo por eleassinada, procede nos livros a seu cargo as averbações determinadas na decisão proferida nos autos de justificação procedida perante a este juízo a requerimento da mitra Diocesana de Ponta Grossa, decisão essa concebida nos seguintes termos: "Vistas etc__ A Mitra da Diocese de Ponta Grossa, requereu em Juízo que se retificasse o Registro do Imóvel constante da doação referentes aos documentos de fls. 5 e 6, na qual são doador Manoel da Cruz de Nascimento e s/m. Maria Vitalina, de um terreno de Faxinal no lugar Iratim antigo Distrito de Santo Antonio de Imbituva, a Imagem de S. João Batista, constante do Registro no livro 3-M as fls. 44, sob o n° 11.534, para o requerente, visto a intenção dos doadores serem de oferta aos bens a Igreja, como faz certo a administração que tem sobre o imóvel desde a doação ate o presente e a posse plena do mesmo. Com vistas ao Dr. Promotor publico, não se opôs ao pedido. Com as argumentações de fls. 8 Ex. positis, julgo procedente a justificação de fls. e determino que se expeça mandado de averbação afim de seu transcrito o inteiro teor da petição do parecer do Dr. P.P. e a decisão nos Registros existentes, afim de constar como de direito, em nome da requerente os bens doados a que se refere a presente justificação. Custas na forma da Lei R.I. (a) J.S. Zambute 17-11-54. A inicial é do teor seguinte. "Exmo. Sr. Dr Juiz de Direito da Comarca de Irati. A mitra da Diocese de Ponta Grossa por seus procuradores (mandato Junto), vem respeitosamente expor e requerer a V. Excia. O seguinte: Que por escritura passada no livro Tombo n° 1, da Paróquia de Santo Antonio do Imbituva, em data de 20 de outubro de 1882, foi doado o São João Batista um terreno de Faxinal no lugar denominada Iratim, pertencente a este município, por Manoel da Cruz Nascimento e sua mulher Maria Vitalina, tendo sido registrada dito doação no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o número 11.534 as fls. 44 do livro 3-M (doc. n° 2) que baseado nesse registro a requerente escriturou dois alqueires dessas terras a Industria de derivados de madeira "Carvorite Limitada", conforme registro n° 11.547, fls. 46 do livro 3-M do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca por força de escritura publica lavrada em 20 de maio do corrente ano, pelo 2° Tabelionato desta Comarca (doc. n° 3). Que segundo grade Jurisconsulto Lacerda de Almeida, em seu famoso livro a Igreja, digo, A Igreja e o Estado, pg. 266, doutrina "A quem compete receber e administrar os bens doados ao legados a Igreja em geral? Depende da natureza do destino dos bens, sua situação e intenção dos doadores. Caberá as vezes ao próprio Sumo Pontífice, as vezes ao Bispo conforme o caso. O que esta, parece-nos, fora de questão é a validade de tais disposições e a capacidade da Igreja "qua universa" para recebê-las.

Continua na Página 3

1º Ofício de Registro de Imóveis
Oficial Titular Dra. Michelle Caroline Stuz Toporoski Côrtes CPF 009.128.529-17

Rua Coronel Emilio Gomes, nº303
Comarca de Irati - Estado do Paraná
Tel.: (42)3422-5058

Outrossim Cloris Bevilaqua, comentando: do art. 1.170 do Código Civil brasileiro escreve: "Como doação pura é ato que somente vantagem pode trazer ao beneficiado por ela, não há necessidade da intervenção dos representantes legais dessas pessoas para a sua "aceitação" (cód. Com. vol. IV pg. 342). Assim esta demonstrado que não seria necessário a aceitação por parte do representante legal, a doação em apreço, porque ela realmente foi uma doação pura e simples sem nenhum ônus ou encargo. Ainda mais o Código Civil em art. 85, diz: "Nas declarações de vontade se atendera mais a sua intenção que ao sentido literal da linguagem".E o mesmo Código em seu artigo 91: "O erro na indicação da pessoa ou coisa, a que se referir a declaração de vontade, não viciara o ato, quando por seu contexto e pelas circunstancias se puder identificar a coisa ou pessoa cogitada. Inegavelmente o sentido da doação em questão foi beneficiar a Igreja Católica na pessoa de São João Batista, a quem os doadores chamam o milagroso Santo. Essas doações partem de dois prismas: O primeiro quando se origina de uma promessa feita por uma graça alcançada e em segundo por uma profunda devoção ao Santo de sua preferência. E parece que ambos esses fatores concorreram para a doação em foco. Assim a intenção dos doadores foi de prestar a sua homenagem a São João Batista, doando a Igreja a que ele pertence essa gleba de terra. E o representante legal é a Mitra da Diocese de Ponta Grossa, exposta a ação em todos os seus termos e para que não paire duvidas futuras, é que a suplicante vem respeitosamente requerer a V.Excia., Depois de ouvido-o Dd. Curador, se digna mandar mandar retificar do termo do registro a registro a que se referir de inicio, não só na doação como também na venda feita a Carvorite que o terreno é da Mitra da diocese de Ponta Grossa, representante legal da Igreja Católica; eis que a intenção primitiva dos doadores foi doar a Igreja, havendo seu fiel servo São João Batista. Termos em que D. e A. P. Deferimento (selada devidamente) Irati, 28 de outubro de 1.954 (aa) Elias Karam-Jorge Jarzuze-Parecer do Dr. Promotor: R. hoje M.M. Juiz; A situação jurídica criada, merece elevada exegese de seu próprio espírito. Foi feita uma doação a imagem de São João Batista com o fim claro de trazer ao lado da intenção espiritual, o conseqüente beneficio material a Igreja. A imagem alvo da doação (doc. as fls. 5) fazia parte integrante do corpo da entidade religiosa, e somente esta seria logicamente beneficiada como tal instrumento de transferência de domínio. Dessa forma, sabiam os doadores que estavam contribuindo para o aumento do vasto patrimônio de feições comuns e universais da universal Igreja Católica. E sua intenção com as decorrentes conseqüências, deve ser respeitada. De resto é notório (art. 211 do C.P.C.) o fato de ter sido considerado pelos habitantes do lugar, desde a época da doação ate a presente, como de propriedade da Igreja o terreno doado a imagem de São João Batista.

Continua na Página 4 (Verso)

Nos parece fora de duvida, em interpretação bem aplicada a condição de beneficiada da Igreja Católica,pelo ato representativo da vontade dos primitivos transmitentes, e a qualidade de ser representante da Mitra da Diocese de Ponta Grossa no caso. Por essas razões, em nada nos opomos a retificação pedido as fls. 2 v. (duas verso). Irati, 13 de novembro d 1954 de novembro de 1954(a) Cláudio Nunes do Nascimento Promotor publico Interino. Cumpra-se. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Irati, Paraná aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e cincoenta e quatro. Eu (a) Manoel Lisboa, escrivão, datilografei, subscrevi (a) Jose Said Zanbute Juis de Direito. Eu Fani Elbanm Oficial Maior o escrevi e de tudo dou fé. Era o que se continha em dito registro do qual extraí a presente certidão.

Obs: O imóvel acima descrito pertence atualmente ao 2° Serviço de registro de Imóveis desta Comarca.

Emolumentos: R$12,93 (VRC 67,00); Selo:R$4,67, Funrejus:R$3,23, buscas:R$3,42, Funrejus Buscas:R$0,84, ISS:R$0,82, FADEP: R$0,82 - Total: R$26,73 .

Irati, 26 de março de 2019.

Josieli de Albuquerque dos Santos
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
utQPc.YkZu3.CbNYC
9qQLD.PjObZ
http://funarpen.com.br


Vila Rural Rioziho
Leger
M
PR-364
Rod. Vereador Miguel Ribeiro Picheth
CAPELA
earth
© 2018 Google
Image © 2018 CNES / Airbus

PREFEITURA DE
IRATI

PROCURADORIA GERAL

À SECRETARIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2019

Considerando que o objeto da concessão será somente parte da matrícula nº 12.985, isto é, área de 2.880 m² do total do imóvel (5.372,58 m²), encaminho o presente para elaboração de mapa e memorial descritivo.

Após, remeta direitamente ao Departamento de Documentação para elaboração do projeto de lei.

Irati, 28 de março de 2019.

Débora Cristina Biston Mendes Zanicotti
Procuradora do Município
OAB/PR 60.223

19

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20191768867
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RENATA MARIA TONIOLO (CPF:009.628.949-07) Nº Carteira: PR-128162/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI CPF/CNPJ: 75.654.574/0001-82
Endereço:RUA CEL EMÍLIO GOMES 22 CENTRO
CEP: 84500000 IRATI PR Fone: 31326100
Local da Obra/Serviço: RUA PROJETADA B S/N LOT. VILA RURAL Quadra:02 Lote:07
RIOZINHO - IRATI PR CEP: 84500000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 500 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	374	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL	
Serviços contratados	035	PROJETO	
	050	EXECUÇÃO	
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	

Dados Compl. 0

Data Início 17/04/2019
Data Conclusão 17/06/2019

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Contrato R$ 2.300,00 Vlr Taxa R$ 85,96
Forma de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM LOTE DE TERRENO RURAL, OBJETO DE MATRÍCULA Nº 12.985, DENOMINADO LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 02, DA PLANTA DO LOTEAMENTO VILA RURAL DO FUTURO, LOCALIZADO EM RIOZINHO, MUNICÍPIO DE IRATI-PR.

Insp.: 4920
17/04/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

20

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20191768867
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RENATA MARIA TONIOLO (CPF:009.628.949-07) Nº Carteira: PR-128162/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI CPF/CNPJ: 75.654.574/0001-82
Endereço:RUA CEL EMÍLIO GOMES 22 CENTRO
CEP: 84500000 IRATI PR Fone: 31326100
Local da Obra/Serviço: RUA PROJETADA B S/N LOT. VILA RURAL Quadra:02 Lote:07
RIOZINHO - IRATI PR CEP: 84500000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 500 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	374	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL	
Serviços contratados	035	PROJETO	
	050	EXECUÇÃO	
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	

Dados Compl. 0

Data Início 17/04/2019
Data Conclusão 17/06/2019

Vlr Taxa R$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Demais informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM LOTE DE TERRENO RURAL, OBJETO DE MATRÍCULA Nº 12.985, DENOMINADO LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 02, DA PLANTA DO LOTEAMENTO VILA RURAL DO FUTURO, LOCALIZADO EM RIOZINHO, MUNICÍPIO DE IRATI-PR.

Insp.: 4920
17/04/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

21

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20191768867
Vinculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RENATA MARIA TONIOLO (CPF:009.628.949-07) Nº Carteira: PR-128162/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI CPF/CNPJ: 75.654.574/0001-82
Endereço:RUA CEL EMÍLIO GOMES 22 CENTRO
CEP: 84500000 IRATI PR Fone: 31326100
Local da Obra/Serviço: RUA PROJETADA B S/N LOT. VILA RURAL Quadra:02 Lote:07
RIOZINHO - IRATI PR CEP: 84500000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 500 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	374	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL	
Serviços contratados	035	PROJETO	
	050	EXECUÇÃO	
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	

Dados Compl. 0

Data Início 17/04/2019
Data Conclusão 17/06/2019

Vlr Taxa R$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

As informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

...ATA-SE DA ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM LOTE DE TERRENO RURAL, OBJETO DE MATRÍCULA Nº 12.985, DENOMINADO LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 02, DA PLANTA DO LOTEAMENTO VILA RURAL DO FUTURO, LOCALIZADO EM RIOZINHO, MUNICÍPIO DE IRATI-PR.

Insp.: 4920
17/04/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREFEITURA DE
IRATI

PROCURADORIA GERAL

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 1630/2019

Trata-se de requerimento formulado pela Comunidade Vila Rural do bairro Riozinho solicitando cessão de parte do imóvel de matricula 12.985 (lote 07 – quadra 2) de propriedade do Município para edificação de templo.

No decorrer do processo, a Mitra da Diocese de Ponta Grossa propôs a realização de permuta, oferecendo três imóveis de sua propriedade – matriculas 19.252, 19.253 e 19.254 do 2º CRI.

Sobre a alienação de bens públicos a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

> *Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de* ***interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação*** *e obedecerá às seguintes normas:*
>
> *I - quando imóveis,* ***dependerá de autorização legislativa*** *para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de* ***avaliação prévia*** *e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*
>
> *(...)*
>
> ***c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;***
>
> *(...)*
>
> ***Art. 24. É dispensável a licitação:***
>
> *(...)*

X - para a compra ou locação de imóvel ***destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*** *(Grifos meus)*

Sobre o tema, vejamos o teor do Acórdão nº 984/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

EMENTA: CONSULTA - NÃO EXISTE VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO DA VENDA OU DA PERMUTA PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, **DESDE QUE OBSERVADOS OS DEVIDOS REQUISITOS LEGAIS (ART. 17 DA LEI 8666/93).** CABE À ADMINISTRAÇÃO LOCAL A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DEPOIS DE ESTUDADAS AS HIPÓTESES E ESCOLHIDA A MAIS VANTAJOSA. ESTA CORTE RECOMENDA, DE MODO GENÉRICO, A UTILIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, NOS TERMOS DA SÚMULA 01-TCE/PR - IMÓVEIS DE IGUAIS DIMENSÕES NÃO SÃO NECESSARIAMENTE DE IGUAL VALOR. PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ERÁRIO, O QUE SE MOSTRA ESSENCIAL É QUE HAJA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS, SENDO O VALOR MAIS IMPORTANTE DO QUE Á ÁREA DO TERRENO OU A ÁREA CONSTRUÍDA. ALÉM DISSO, **PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO, O IMÓVEL A SER RECEBIDO DEVE TER IGUAL OU MAIOR UTILIDADE PARA O MUNICÍPIO. NÃO PODE SER AUTORIZADA UMA PERMUTA COM FIM EXCLUSIVO PARA ACOMODAR SITUAÇÃO DE PARTICULAR.**

Desta forma, para que se possa concretizar o procedimento de permuta, conforme determinação legal (arts. 17 c/c 24 da Lei 8666/93), faz-se necessário os seguintes requisitos:

1. ***Manifestação de interesse público devidamente justificado,*** *indicando que o imóvel será destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, bem como esclarecimentos sobre as necessidades de instalação e localização que condicionaram a sua escolha,* ***proferida pelos agentes políticos investidos (Secretários ou Prefeito Municipal);***

2. ***Avaliação prévia dos bens a serem permutados*** *(o requerente deve apresentar três avaliações do seu imóvel e o Município avaliação do imóvel pretendindo, realizada pela Comissão de Avaliação);*

3. ***Similaridade de valores entre as áreas a serem permutadas,*** requisito **indispensável** para autorizar a permunta, nos termos do art. 24, X, da Lei 8666/93.

4. ***Autorização legislativa prévia;***

Considerando que a avaliação dos imóveis já foi realizada, **encaminho à Secretaria de Administração, para cumprimento do item 1.**

Após, retorne para elaboração do projeto de lei e encaminhamento à Câmara de Vereadores para apreciação.

É o parecer.

Irati, 06 de fevereiro de 2020.

Débora Cristina Biston Mendes Zanicotti
Procuradora do Município
OAB/PR 60.223

Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3132-6111 seplan@irati.pr.gov.br

Parecer e análise técnica 1630/2020

Trata-se do protocolo 1630/2019 em nome de Agostinho Basso e Outros que solicita a seção de uso terreno para construção de uma igreja na Vila Rural .

O protocolo supracitado de solicitação de permissão de um imóvel da municipalidade para a Diocese de Ponta Grossa, apresentou-se como uma solução de regularização de imóveis entre Prefeitura e Diocese.

A partir deste protocolo e o registro de uma emenda orçamentária no FNDE no ano de 2019 pela Secretaria Municipal de Educação para construção de uma estrutura na Escola Municipal Rosalina Cordeiro de Araújo, foi detectado, que a dominialidade de parte da área da Escola ainda estava em nome da Diocese.

Foi assim que se mesclaram este protocolo e a demanda da Educação para a Escola Rosalina Cordeiro de Araújo, caso que passou a ser tratado com a APMF da Escola, representante da Diocese Padre Mário Duvulatka.

A Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, elaborou os mapas e memoriais da área da Vila Rural e também o levantamento dos mapas e confrontantes da Escola Rosalina Cordeiro de Araujo.

Findo os trâmites de regularização, a Comissão de Avaliação Imobiliária, emitiu os laudos de avaliação dos imóveis e por sua vez, o representante da Diocese, declarou estar de acordo com os valores apurados na avaliação imobiliária.

Para finalizar, o processo em questão, deve ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica para que finalize os trâmites legais de permuta dos imóveis, uma vez que sobre este processo, a Prefeitura Municipal de Irati, possui interesse em regularizar esta área, atender a demanda da comunidade que quer edificar uma igreja na Vilar Rural.

E sobre a área da escola, que é de propriedade particular, incide um bem público a mais de vinte anos, uma escola que atende a mais de 300 alunos

Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3132-6111 seplan@irati.pr.gov.br

por dia. Ao regularizar a situação, a Prefeitura passará a ser proprietária de fato da unidade escolar. Com esta regularização através do sistema de permuta, a Prefeitura reúne condições legais para atender a demanda da comunidade e sanar a situação de irregularidade de um bem público construído sobre área de terceiros e, ainda, pode buscar recursos em outras esferas governamentais para melhorar a infraestrutura escolar.

Considerações finais

Ressalta-se ainda que estas considerações da municipalidade são pautadas nos princípios da isonomia, sem prejuízos e respeito pela legislação municipal.

Irati, 06 de fevereiro de 2020.

Adri B

Adriano Batista

Secretário Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3132- 6111

Ofício nº 22/2020 Seplan

Irati, 12 de fevereiro de 2020

CÂMARA DE VEREADORES
12 FEV. 2020

Excelentíssimo Senhor
Ronildo Pampuch Surek
Vereador da Câmara Municipal de Irati
Nesta

Assunto: **posicionamento da regularização dos imóveis de interesse da municipalidade**

Com os cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, informar sobre a situação atual da tramitação dos processos de regularização de imóveis da Prefeitura de Irati, temos a seguinte informação:

1) Reversão do imóvel nas proximidades da Escola Matilde de Araújodo Na Nascimento, cedido ao Tribunal de Justiça do Paraná - em contato por telefone no setor de Engenharia no dia 29 de janeiro de 2020, foi informado que o Tribunal de Justiça aguarda a doação de outra área por parte da Prefeitura e tão logo haja consolidação deste processo, este oficiará o município sobre a autorização necessária para reversão do imóvel em cartório.

2) Sobre a nova área a ser cedida para o Tribunal de Justiça, o setor de topografia e jurídico informaram que tramita no cartório de imóveis, a matrícula com área destinada para o Tribunal de Justiça. Findo este processo, está sob responsabilidade a elaboração do projeto de lei para efetivar a doação;

3) Com relação ao processo de permuta entre a Mitra Diocesana de Ponta Grossa e Prefeitura de Irati, que detêm dominialidade do terreno onde está edificada a Escola Municipal Rosalina Cordeiro de Araújo, neste

Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3132- 6111

o processo de avaliação de permuta e interesse público sobre o imóvel foram finalizados pela Comissão de Avaliação de Imóveis e o processo foi repassado para o Setor Jurídico, o qual deve elaborar o projeto de lei de permuta para envio a Câmara de Vereadores.

Deste modo, informamos que estamos monitorando os dois processos, por entendermos que são de interesse da municipalidade e dependemos da consolidação dos mesmos para dar continuidade para melhoria da infraestrutura das escolas, que Vossa Excelência tem buscado interagir para celeridade dos trâmites.

Na certeza de podermos contar com sua atenção, desde já manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Batista
Secretário de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

DECLARAÇÃO

A **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de caráter religioso, assistencial e cultural, com CNPJ Nº 75.600.924/0001-28, concorda com o valor de mercado atribuído aos imóveis registrados sob nº 12.985 2º CRI (propriedade Município de Irati) e nº 19.252, 19.253 e 19.254 2º CRI (propriedade da Mitra da Diocese de Ponta Grossa) através das avaliações realizadas no processo administrativo nº 1630/2019 e declara concordância com a realização de permuta, renunciando a eventuais diferenças entre os valores dos imóveis permutados.

Irati, 06 de fevereiro de 2020.

Fr. Mário Kuriatka

MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA